

3a. f. 7

Julgado em 4 de

1972

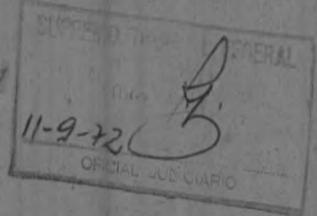
Apelação  
38.675



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

1126

N.º



Panamá

INDEXADO

Relator, o Senhor Ministro

Barral Monteiro

Ordinário

RECURSO EXTRAORDINÁRIO CRIMINAL

RECORRENTE: Elpidio Galdino Rodeiro (Adv. de ofício: Antonio da Silveira Pereira Rosa)

(Advogado): José dos Reis Garcia (Adv. Oldemar Teixeira Soares)

RECORRIDO: Superior Tribunal Militar

(Advogado)

~~2748~~

PROTÓCOLO

7 NOV 12 22 72 06848

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR SECRETARIA

Supremo Tribunal Federal, em 24 de 4 de 1972

DIRETOR GERAL

OK

2748

PROCURADORIA GERAL  
DA  
JUSTIÇA MILITAR  
Em 21 de 6 de 1971  
N.º 573

19 71.



PROCURADORIA GERAL  
DA  
JUSTIÇA MILITAR  
Em 22 de 3 de 1972  
N.º 246

# Superior Tribunal Militar

S. T. M.  
3.ª SEÇÃO N.º 38 675

Cópia em 30 de 11 de 1971

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
4ª DIRETORIA  
4 OUT 1971  
7-10-71  
LEISLAÇÃO  
E DATILOGRAFIA

ESTADO DO PARANÁ

Relator: Snr. Ministro

Alcides Carneiro

Revisor: Snr. Ministro

Gen. Adalberto dos Santos

## APELAÇÃO

APELANTE S: A PROCURADORIA MILITAR DA AUDITORIA DA 5ª CJM e  
ELPÍDIO GALDINO RODEIRO e JOSÉ DOS REIS GARCIA, con-  
denados a dois anos de reclusão, incurso no artigo  
155, parágrafo 1º do CPM.

APELADO: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Au-  
ditoria da 5ª CJM, de 25 de março de 1971, que conde-  
nou os apelantes e absolveu WALDIR DE OLIVEIRA, do cri-  
me previsto no art 155, § 1º, c/c o art 33, do antigo  
CPM, reproduzidos pelos arts 178, § 1º e 33, do atual  
CPM.

Epígrafe ART 2º e 3º

N.º 1305

### AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de outubro de 1971.

neste Superior Tribunal Militar faço a presente autuação.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
ARQUIVO  
EM 25/10/71

Golanda Trezza

pelo Diretor Geral

PROTUNAL  
17.11.71  
C-6033

Béu Preso



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR

AUDITORIA DA 5.<sup>a</sup> CIRCUNSCRIÇÃO  
JUDICIÁRIA MILITAR

CURITIBA - PARANÁ

N.º 536 / 70.

PROTÓCOLO GERAL  
1744 1542 72  
02633  
SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL

Juiz Auditor

Escrivão

Dr. CÉLIO DE JESUS LOBÃO FERREIRA - TELMO BOEIRA

Conselho E S P E C I A L de Justiça Militar

AUTORA - Justiça Militar.

ACUSADO(S) JOAQUIM PIRES CERVEIRA, JOSÉ DOS REIS GARCIA,

ELPÍDIO RODEIRO e WALDIR DE OLIVEIRA.

CRIME - Artigo(s) 155, § 1º, c/c. Art. 33, do C.P.M./44, reprodu-  
zidos pelos artigos 178, § 1º e 53, do  
do Código Penal Militar/69.

PROTÓCOLO  
- 4 JUN 1970  
02984  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
SECRETARIA

Autuação

Aos Vinte e sete dias do mês de maio do ano de  
mil novecentos e setenta, nesta cidade de Curitiba, em meu  
cartório, autuo o processo que adiante se segue: do que, para constar, lavrei este Termo.

Telmo Boeira  
Escrivão

1970.



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

OFÍCIO Nº 599 / D S J.

RIO DE JANEIRO, GB.

Em, 3 de abril de 1972.

SENHOR DIRETOR:

Encaminho a V. Sa os autos da apelação nº 38 675, que sobem em grau de recurso ordinário de ELPIDIO / GALDINO RODEIRO e JOSÉ DOS REIS GARCIA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Sa meus protestos de estima e consideração.

  
NORIVAL DA COSTA GUIMARÃES  
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA

AO ILMO SENHOR

DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL .

ca/

28  
18

A. e J. A' condus

Curitiba, 26/5/70.

Carilul top

D E N Ú N C I A

O representante do Ministério Público, junto à Auditoria da 5ª Circunscrição Judiciária Militar, vem, com fundamento nos acostados autos de Inquérito Policial Militar, apresentar DENÚNCIA contra:

1.- JOAQUIM PIRES CERVEIRA, com 46 anos de idade, filho de Marcelo Pires Cerveira e de Auracela Goulart Cerveira, casado, natural de Peletas-RS, Major Reformado do Exército Nacional, residente à Rua Leopelde Migueis, nº 170, aptº 801, no Rio de Janeiro-GB, prêso no Quartel da 1ª Batalhão de Polícia do Exército, na mesma cidade;

x 2.- JOSÉ DOS REIS GARCIA, com 29 anos de idade, filho de Eulálio Vieira Garcia e de Lair dos Reis Garcia, natural de Rio de Sul-SO, bancário, residente à Rua Ébano Pereira, nº 450, aptº 4, recolhido ao Presídio Provisório de Anu, tudo em Curitiba-PR;

v 3.- ELPÍDIO GALDINO RODEIRO, com 24 anos de idade, filho de Cândido Rodeiro Esteves e de Anna Galdine Rodeiro, natural de Castro-PR, salteiro, deserter do Exército Nacional, residente à Rua 13 de maio, nº 544, recolhido à prisão de 22/52 RO 105, em Curitiba-PR;

v 4.- WALDIR DE OLIVEIRA, com 23 anos de idade, filho de Waldir de Oliveira e de Odécia de Freitas, natural de Paraná, servente de pedreira, recolhido ao 22/52 RO 105.

(Denúncia contra JOAQUIM PIRES CERVEIRA e outros)

fôlha 2

H I S T Ó R I C O

Isso porque, no mês de maio de 1968, as denunciadas planejaram e promoveram a fuga do Coronel Reformado de Exército Nacional JEFFERSON CARDIN DE ALENCAR OSÓRIO, que se encontrava preso no Quartel de 22/52 RO 105, em decorrência de condenação imposta pela Justiça Militar. Essa fuga ocorreu na noite de quatro para cinco de maio, cerca das 02:00 horas da madrugada. A fuga foi executada em duas fases: uma interna e outra externa.

Para a fase interna, o soldado VITOR LUIZ PAPAN-  
DREU incorporou-se às fileiras de 22/52 RO 105, conseguindo que o denunciado ELPÍDIO GALDINO RODEIRO lá também incorporasse e ajudasse na execução da fuga. Para essa incorporação, ELPÍDIO conseguiu uma falsa certidão de nascimento, como se vê cotejando os documentos de fls. 189 a 191, com o nome de ADOLAR RODRIGUES RODEIRO.

Para a fase externa do plano, o denunciado JOAQUIM PIRES CERVEIRA conseguiu o concurso do denunciado JOSÉ DOS REIS GARCIA, enquanto VITOR LUIZ PAPAN-  
DREU arregimentou ELPÍDIO GALDINO RODEIRO e WALDIR DE OLIVEIRA (fls. 13/14 e 245/256).

Na noite da fuga, seguindo instrução de JOAQUIM PIRES CERVEIRA, JOSÉ DOS REIS GARCIA dirigiu-se ao quartel de 22/52 RO 105, num veículo volkswagen cor azul, conduzido por um elemento chamado "DANIEL", realizando, das 22:00 às 02:00 horas da madrugada, um trabalho de segurança, que consistia em passar com o referido veículo na frente do estabelecimento militar (fls. 13v).

Cerca das 22:30 hs., da mesma noite, VITOR LUIZ PAPAN-  
DREU, ELPÍDIO GALDINO RODEIRO e WALDIR DE OLIVEIRA também seguiram para o quartel de 22/52 RO 105, entrando no estabelecimento militar até as proximidades da quadra de tênis, dali indo PAPAN-  
DREU manter contato com os demais executores da fuga (fls. 254).

Perto das 01:40 hs., PAPAN-  
DREU retornou e disse a ELPÍDIO que, tão logo o Coronel CARDIN chegasse à porta do pavilhão principal, junto à enfermaria, fôsse conduzido, rapidamente, para a quadra de tênis, onde PAPAN-  
DREU os encontraria (fls. 254).

(Denúncia contra JOAQUIM PIRES CERVEIRA e outros)

fôlha 3

HP  
4/1

Como o sentenciado estivesse confinado em quarto de andar superior, somente pederia sair de quartel passando pela sentinela situada no meio da escada. Para que ARIONEL GLISCZESKI - a sentinela - colaborasse, PAPANDREU prometeu-lhe CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), no dia da fuga e mais setenta dólares mensais até dar baixa.

Per volta das 02:00 horas, PAPANDREU subiu as escadas e pediu um cigarro, conforme sinal combinado. O Coronel CARDIN, então, saiu do quarto e desceu as escadas, com consentimento de ARIONEL, enquanto PAPANDREU conversava com a sentinela de xadrez das praças, a fim de afastá-la do local por onde passaria o prêse.

Às 02:10, mais ou menos, o Coronel chegou à penta de pavilhão principal e, depois de identificado, foi conduzido, por ELPÍDIO e WALDIR, até a quadra de tênis. Logo chegou PAPANDREU e os quatro se dirigiram para a rua, por trás do PR/1, mesmo local por onde haviam entrado (fls. 254).

Lá existiam dois carros: um Simca verde, pertencente a JOAQUIM PIRES CERVEIRA, e um velho wagen azul, conduzido por "DANIEL" e JOSÉ DOS REIS GARCIA. O Coronel CARDIN e PAPANDREU embarcaram no Simca de CERVEIRA, enquanto ELPÍDIO e WALDIR tomaram o Volkswagen de GARCIA (fls. 13v e 254).

As atingirem a trevo da Avenida Marechal Floriano com a redevia BR-116, os veículos se separaram. CERVEIRA conduziu o Coronel CARDIN e o soldado PAPANDREU, no seu Simca, até São Paulo, onde tomaram ônibus das 07:00 horas, para a cidade de Rio de Janeiro-GB. Por outro lado, JOSÉ DOS REIS GARCIA, ELPÍDIO GALDINO RODEIRO e WALDIR DE OLIVEIRA foram deixados, por "DANIEL", na rua Deuter Murici, como se vê às fls. 14 e 254.

Nessa mesma rua, depois de desembarcarem do veículo de "DANIEL", ELPÍDIO GALDINO RODEIRO e WALDIR DE OLIVEIRA foram avistados por uma viatura da Delegacia de Furtos e Rebus, tendo ELPÍDIO sido prêse e WALDIR conseguido fugir, como se vê |

(Denúncia contra JOAQUIM PIRES CERVEIRA e outros)

fôlha 4

como se vê dos depoimentos de fls. 247 e 254).

Demonstra-se, assim, que a fuga do Coronel CARDIN somente pôde ser concretizada com a participação dos denunciados, relevando dizer que, quem de qualquer modo concorre para o crime, incide nas penas a êste cominadas. Por sua parte, VITOR LUIZ PANDREU e ARIONEL GLISCZESKI já foram processados e condenados na Justiça Militar, pela participação na fuga referida.-

CLASSIFICAÇÃO E PEDIDO

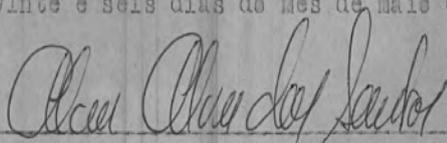
Nessas condições, todos os denunciados estão incursos no artigo 155, § 1º, c/c artigo 33, do Código Penal Militar de 1944, reproduzidos pelos arts. 178, § 1º, e 53, êstes do Código Penal Militar de 1969.

Pela referido, esta Procuradoria espera ver recebida e autuada a presente DENÚNCIA, para que JOAQUIM PIRES CERVEIRA; JOSÉ DOS REIS GARCIA, ELPÍDIO GALDINO RODEIRO e WALDIR DE OLIVEIRA sejam citados, processados, julgados e, a final, condenados, ouvidas as testemunhas abaixo arroladas e cumpridas tôdas as formalidades legais, reservado o aditamento.- ✕

ROL DE TESTEMUNHAS:

- 1.- MANOEL MUGUET, com 52 anos de idade, natural de Campos, Estado de Rio de Janeiro, funcionário público federal, solteiro, residente à Rua Carlos de Carvalho, nº 1947, em Curitiba-PR, fls.14v; e 340
- 2.- ALUISIO SOUZA ARAUJO, com 34 anos de idade, filho de Maria Alves de Araujo e de Arace Souza Araujo, casado, Agente de Segurança, residente à Rua Amadeu Amaral, nº450, em Curitiba, ouvido às fls.247.- 368

Procuradoria da Justiça Militar, junto à Auditoria da 5ª CJM, em Curitiba-PR, aos vinte e seis dias do mês de maio de 1970.-

  
ALCEU ALVES DOS SANTOS

Procurador da Justiça Militar, em exercício.-

229

BL  
Amo fete  
J-A  
H

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
III EXÉRCITO  
5ª R M 5º D I

Encarregado do I. P. M .

MAJ PEDRO RENANDO GOUVEIA  
DE OLIVEIRA

Cap LUIZ GONZAGA GUIMARÃES  
SILVA

Escrivão

Indiciados | JOAQUIM PIRES CERVEIRA Maj R/1  
JOSE DOS REIS GARCIA e outros  
SUAS LIGAÇÕES COM O MR-8

A U T U A Ç Ã O

Aos quatro dias do mes de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no quartel do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, de Curitiba, autuo a portaria nº 297-Aj /4, de 1º de Agosto de mil - nocecentos e sessenta e nove , do Excelentíssimo Senhor General Comandante da Quinta Região Militar e Quinta Divisão de Infantaria, e mais documentos qua a êste junto e me fôram entregues pelo Encarregado do presente Inquêrito, do que , para constar, lavro o presente Termo.

Eu LUIZ GONZAGA GUIMARÃES SILVA, Capitão Veterinário servindo de Escrivão que o escreví e assino.

Luiz Gonzaga Guimarães, servindo de es-  
crivão.



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
III EXÉRCITO  
5.ª REGIÃO MILITAR E 5.ª DIVISÃO DE INFANTARIA  
QUARTEL GENERAL

*Handwritten notes and signature:*  
5.0  
H

Guritiba-PR, 4 Ago 69

Of Nº 1-IPM

Do Maj Encarregado do IPM

Ao Exmo Sr Gen Cmt da 5ª RM/DI

ASSUNTO: Nomeação de escrivão

DESPACHO:

Designo o Cap Vet LUIZ GONZAGA GUIMARÃES SILVA, do GPCR/5, para Escrivão do IPM de que está encarregado o Maj PEDRO FERNANDO GOUVEIA DE OLIVEIRA, de acordo com o § 2º do Art 115 do CJM.

-----  
GEN DIV JOSE CAMPOS DE ARAGÃO  
CMT DA 5ª RM e 5ª DI

Na conformidade do § 2º do Art 115 do CJM, indico a V Exª para servir como Escrivão do IPM em que fui designado como Encarregado o Cap Vet (1G-861.048) LUIZ GONZAGA GUIMARÃES SILVA, do GPCR/5.

*Handwritten signature of Pedro Fernando Gouveia de Oliveira*

-----  
PEDRO FERNANDO GOUVEIA DE OLIVEIRA  
Maj Enc IPM

5.ª RM e 5.ª DI	
SERVIÇO CORREIO	
Entrada em	4/8/69
Saída em	
Dest.	M. G. Prot.

5.ª RM e 5.ª DI	
AJUDANCIA GERAL	
Entrada em	5/8/69
Saída em	
Dest.	M. G. Prot. 3584

*Handwritten signature*



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
III EXÉRCITO  
5.ª REGIÃO MILITAR E 5.ª DIVISÃO DE INFANTARIA  
QUARTEL GENERAL

*Handwritten notes:*  
5-C  
48

Portaria Nº 297-Aj/4

Curitiba-PR, 12 Ago 69

Do Cmt da 5ª RM e 5ª DI

Ao Sr Maj Inf PEDRO FERNANDO GOU  
VEIA DE OLIVEIRA, do CPOR-Ctba

ASSUNTO: Instauração de IPM

ANEXO: Autos do IPM instaurado pe  
la Portaria Nº 160-Aj/4, de 19 Mai  
69

Tendo em vista novos fatos que indicam ligação da organização subversiva conhecida como MR-8, com os elementos indiciados no / Inquérito Policial Militar, de que foi encarregado o Cel Hélio / José Werneck Fernandes, designo-vos para dar prosseguimento à a-puração de tais fatos, delegando-vos as atribuições policiais // que me competem.

*Handwritten signature:* Gen. José Campos de Aragão

GEN DIV JOSÉ CAMPOS DE ARAGÃO  
CMT DA 5ª RM e 5ª DI

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
III EXÉRCITO  
5ª RM - 5ª DI

*[Handwritten signatures and initials]*  
5-0  
4

Encarregado do I.P.M.  
Cel HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES

2º TEN SERGIO ANTONIO NEIVA VIEIRA  
Escrivão

Indiciado: JOAQUIM PIRES CERVEIRA - MAJ R/1  
JOSÉ DOS REIS GARCIA e outros

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no Quartel do Primeiro Batalhão do Vigésimo Regimento de Infantaria, autuo a Portaria Nº 160-Aj/4, de dezoito de Maio de mil novecentos e sessenta e nove, do Excelentíssimo Senhor General Comandante da Quinta Região Militar e Quinta Divisão de Infantaria, e mais documentos que a este junto e me fôram entregues pelo encarregado do presente Inquérito, do que, para constar, lavro o presente Termo.

Eu Sergio Antonio Neiva Vieira, Segundo Tenente R/2, Convocado, servindo de Escrivão, escrevi e assino.  
Ingrida de Brito, servindo de escrivão.



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
 III EXÉRCITO  
 5ª REGIÃO MILITAR - 5ª DIVISÃO DE INFANTARIA  
 1.º/20.º REGIMENTO DE INFANTARIA

CURITIBA - PARANÁ

*Handwritten notes:*  
 202  
 202  
 5-E  
 yf

Em 21 de maio de 1969  
 Do Cel HELIO JOSE WERNECK FERNANDES  
 Encarregado do I.P.M.  
 Ao Sr Cmt da 5ª RM e 5ª DI

Assunto: Solicita nomeação de Escrivão.

DESPACHO:- Nomeio o 2º Ten R/2  
 Conv SERGIO ANTÔNIO NEIVA /  
 VIEIRA, do 1º/20º RI, para  
 servir como escrivão do IPM  
 indicado. Publique-se em Bol

Reg.  
 Curitiba, 26 Mai 69.

*Handwritten signature: Gen. João Arago*

GEN DIA JOSE CAMPOS DE ARAGAO -Cmt 5ª RM/DI  
 Na conformidade do § 2º do art. 115 do C. J. M. indico o 2º Ten  
 R/2 Conv SERGIO ANTONIO NEIVA VIEIRA para servir como Escrivão do  
 I. P. M., em que fui designado como encarregado.

*Handwritten signature: Fernandes*  
 HELIO JOSE WERNECK FERNANDES  
 Cel Encarregado do I. P. M.

5ª RM e 5ª DI	
AJUDÂNCIA GERAL	
Entrada em	23-5-69
Saída em	
Prot.	2286

5ª RM e 5ª DI	
SERVIÇO CORREIO	
Entrada	22/5/69
Saída	
Dest.	ypuc

*Handwritten notes:*  
 4  
 M. A. C.



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
III EXÉRCITO  
5.<sup>a</sup> REGIÃO MILITAR E 5.<sup>a</sup> DIVISÃO DE INFANTARIA  
QUARTEL GENERAL

203  
25/5  
25/6  
km/jr

Curitiba-PR, 19 de maio de 1969

Portaria Nº 160-Aj/4 De Cmt da 5.<sup>a</sup> RM e 5.<sup>a</sup> DI

Ao Sr Cel HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES  
do 1.<sup>o</sup>/20.<sup>o</sup> R I

ASSUNTO:- Inauguração de IPM (determina)

ANEXO:-

a) Of Nº 6.293/C/69, de 23 Abr 69, do Delegado Regional do Departamento de / Polícia Federal, ao Exm.<sup>o</sup> Sr Gen Cmt da 5.<sup>a</sup> RM e 5.<sup>a</sup> DI.

b) Termo de Declaração que presta JOSÉ DOS REIS GARCIA, em 7 fôlhas.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes dos documentos constantes do anexo, determino que seja, com a possível brevidade, instaurado a respeito um Inquérito Policial Militar, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais que me competem.-

*Gen José Arago*  
-----  
GEN DIV JOSÉ CAMPOS DE ARAGÃO  
Cmt da 5.<sup>a</sup> RM e 5.<sup>a</sup> DI



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA REGIONAL NO PARANÁ E SANTA CATARINA

*Handwritten notes:*  
270  
17/4/69  
A7  
Luz

Of. nº 6.293/C/69

Curitiba, Em 23 de abril de 1969.

Do Delegado Regional do Departamento de Polícia Federal.

Ao Exmo. Sr. General Comandante da 5ª Região Militar

Assunto: Encaminha cópias de declarações e armas apreendidas.

Excelência:

Com êste, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. as cópias das declarações prestadas por JOSÉ DOS REIS GARCIA a propósito da fuga do ex-coronel JEFERSON CARDIM e da atuação do Major Reformado JOAQUIM PIRES CERVEIRA em tôrno do projetado assalto à Agência do Banco do Brasil na cidade de Telemaco Borba, neste Estado.

Outrossim, encaminho a êsse Quartel General as armas, um revólver SMITH WESSON, calibre "45", nº 209.041, um revólver marca SMITH WESSON, calibre "38", nº 50.229, êstes dois pertencentes ao Exército e um revolver de marca "ROSSI", calibre "22", de uso particular, encontrados na residência do referido Major e que foram apreendidos por esta Regional.

Reitero a V. Excia. meus protestos de elevada estima e distinta consideração

*M. Bianco*  
Cel. Waldemar Oswaldo Bianco  
Delegado Regional

*Dal*

E. R. E. e. S. D. L.  
Estado Maior - 2.º Setor  
Prot. 3101/080  
Em 23.4.69 Nº 4105

TÉRMO DE DECLARAÇÕES que presta

JOSÉ DOS REIS GARCIA

vinte e dois

abril

sessenta e nove

de Curitiba, Capital do

o Paraná

em Cartório da Delegacia /

Regional do Departamento de Polícia Federal, situada na rua Carlos de Carvalho número oitocentos e vinte e oito .....

presente se achava .....

ARY GUIMARÃES ALMEIDA .....

o senhor JOSÉ DOS REIS GARCIA, de cor branca, brasileiro, casado, filho de Eulálio Vieira Garcia e de Lair dos Reis Garcia, natural de Rio de Sul, no Estado de Santa Catarina, com vinte e nove anos de idade, residente na Praça Tiradentes número trezentos e trinta e cinco, quarto andar, apartamento oito, de profissão Bancário, lotado na Agência do Banco do Brasil nesta cidade, sabendo lêr e escrever, portador da Carteira de Identidade número trezentos e quarenta mil duzentos e oitenta e seis (340.206), do Instituto de Identificação do Paraná, o qual inquirido pela autoridade que a êste preside RESPONDEU: que aproximadamente há quarenta e cinco dias atrás, o declarante foi procurado, em sua residência pelo Major Reformado JOAQUIM PIRES CERVEIRA que lhe expôs um plano de assalto a estabelecimento bancário; que o referido Major, pertence a um grupo / subversivo denominado "VINTE E SEIS DE MARÇO"; que CERVEIRA informou ao declarante que êsse Grupo planejava assaltar a Agência de Banco do Brasil nesta cidade, com o fito de adquirir armamento e munição com o produto do assalto; que fazem parte do referido Grupo, entre outras pessoas, o ex-coronel CARDIN, o aludido CERVEIRA, ADAMASTOR BONILHA, PEDRO SALES, não sabendo o declarante

*Handwritten signatures and initials:*  
 fss  
 amb  
 [Signature]

*Handwritten initials:*  
 JF  
 [Signature]

o declarante mencionar outros nomes; que diante da fotografia do Ten. R-1 JOÃO DE DEUS GASSO, que foi exibida, pertencente ao Album dos Atingidos pelo Artigo Sétimo do Ato Institucional número um, respondeu ser o mesmo conhecido pela Alcumha de Sargento Bigodão, pertencente ao "GRUPO VINTE E SEIS DE MARÇO"; que quando CERVEIRA propôs ao declarante estudar as condições em que seria realizado um assalto ao Banco do Brasil nesta cidade, o declarante fez ver a CERVEIRA que aquela Agência seria completamente inviável o assalto, dadas as suas condições de segurança; que na opinião do declarante essa Agência dispõe de ideal dispositivo de guarda e vigilância, já que conta com um grande número de guardas internos e da vigilância da Polícia Militar do Estado; que diante da observação feita pelo declarante, CERVEIRA o encarregou de indicar outra Agência do Banco do Brasil, onde a segurança fosse falha e permitisse um assalto com êxito; que após estudar, dentro as Agências daquele Banco situadas neste Estado, o declarante concluiu que a que melhores condições oferecia para ser assaltada, seria a de TELEMACO BORBA; que essa Agência foi indicada pelo declarante, porque, não só oferecia menores probabilidades de defesa, como também pelo vulto dos depósitos ali existentes, digo, ali possivelmente existentes, tendo em vista que a fábrica KLABIN faz seus depósitos naquela Agência; que ao escolher a Agência do Banco do Brasil em TELEMACO BORBA, ocorreu ao declarante que lá está lotado um seu amigo e compadre de nome RUIZ CARLOS FAGNOZZI; que o declarante comunicou a CERVEIRA e BONILHA, que FAGNOZZI trabalha naquela Agência tendo os dois sugerido ao declarante que entrasse em contato com aquele servidor para combinar o assalto; que o declarante seguiu desta cidade para TELEMACO BORBA, no dia cinco (5) do corrente lá permanecendo até o dia seis (6); que durante sua permanência ali, esteve hospedado com sua senhora e filhos na residência de FAGNOZZI; que ambos são compadres e amigos muito íntimos

*[Handwritten signature]*  
B.9  
C

muito íntimos; que durante essa permanência ao lado de PACHOZZI, o declarante se esforçou por convencê-lo de que deveria dar a sua ajuda para que fosse possível realizar o desejado assalto à Agência do Banco do Brasil em TELEMACO BARRA; que PACHOZZI, a princípio relutou muito, mas acabou concordando em colaborar / diante da oferta que o declarante lhe fez; que essa oferta era de vinte mil cruzeiros novos após o assalto, já que o declarante receberia cinquenta mil cruzeiros novos, caso tudo corresse bem; que, disposto a colaborar, PACHOZZI informou ao declarante que lhe diria em que dia aquela Agência disporia de maior encaixe, tendo em vista que a firma FAREL KLADIN é cliente daquela Banco e deposita todos os meses uma grande quantia em espécie; que o declarante deseja retificar as datas supra, esclarecendo que esteve pela primeira vez em companhia de PACHOZZI, na cidade de TELEMACO BARRA, dias vinte e nove e trinta do corrente / passado mês de maio a cinco e seis do corrente; no dia seis (6) do corrente PACHOZZI esteve na residência do declarante nesta Capital e, demonstrando estar desejoso de colaborar no projetado assalto, forneceu ao declarante os números das licenças dos automóveis pertencentes ao Gerente e Subgerente da Agência do Banco do Brasil naquela cidade; que PACHOZZI forneceu também as chaves e as chaves dos referidos veículos, bem como a hora de saída do Banco, por término do expediente; que PACHOZZI indicou também o endereço dos dois funcionários a o local onde está situado o cofre da mencionada Agência; que o suas palestras com CARVEIRA, o declarante ficou sabendo que o assalto se realizaria no momento em que todos os servidores do Banco já tivessem partido para o descanso após o expediente; que nessa ocasião, no momento em que o Gerente e o subgerente estivessem presentes a no levantar da Agência seriam interceptados pelos assaltantes, os números de seis e oito, e obrigados a abrir o cofre, diante das armas de fogo que seriam portadas pelos assaltantes; que ainda fazia parte do pla-

*[Handwritten marks]*

parte do plano levaros, digo, levar os dois carros do Gerente e sugerente, respectivamente, para o Norte do Estado com o fito de despistar as autoridades e abandonaros mesmos por aquela região, para dar a impressão que fôsem ladôres, digo, ladroões vindos de São Paulo; que após o assalto, na verdade, os assaltantes viriam para o Sul do Estado; que no domingo, digo, sabado seguinte, dia 12 (doze) de abril, o declarante foi a TELEMACO BORBA, apanhar a informação com PAGNOZZI, de como estaria o saldo no Banco e se as condições continuavam normais; que o declarante lá chegando apanhou o envelope contendo as informações, de um local adredamente combinado ou seja, no jardim da casa de PAGNOZZI; que o declarante apanhou o referido envelope às uma e trinta horas (01,30) da manhã e que do mesmo constava que deveria ser sustado o assalto, tendo em vista que, as condições não estavam propicias, pois iria haver mudanças radicais; que o declarante após ler o conteúdo, digo, ler o conteúdo do envelope, voltou ao local mais tarde, deixando um bilhete, digo, bilhete em que marcava um encontro com PAGNOZZI, no dia seguinte às / dez ou dez e trinta horas da manhã, na mesma cidade; que o declarante se dirigiu então para Londrina, para fazer horas até as dez da manhã para se dirigir para TELEMACO BORBA para o referido encontro; que lá chegando, o declarante não encontrou PAGNOZZI no local combinado pelo bilhete, indo até sua casa e também não o encontrando aí; que, em vista de não ter encontrado PAGNOZZI, o declarante voltou para Curitiba, onde aguardaria qualquer noticia do mesmo; que na segunda feira o declarante / foi procurado por CERVEIRA em sua residência, para saber como estava a situação; que o declarante depois de expôr a CERVEIRA como estava a situação, foi dito pelo mesmo que o declarante deveria voltar a TELEMACO BORBA para saber o que estava acontecendo; que o declarante disse a CERVEIRA que não poderia voltar a TELEMACO BORBA nos dias da semana, pois teria que trabalhar;

que trabalhar; que o declarante deseja ainda esclarecer que dias antes da visita do Presidente da República, nesta cidade, CERVEIRA o procurou a fim de pedir-lhe opinião sobre "PANFLETOS" que ela, CERVEIRA, pretendia distribuir pelas ruas da cidade, dizendo, / como sempre, que os outros já haviam concordado e que, como PEDRO SALES se encontrava aqui seria fácil para CERVEIRA realizar este trabalho, digo, para PEDRO SALES realizar esse trabalho; / que nessa ocasião CERVEIRA mostrou ao declarante, num pedaço de papel, os originais manuscritos, digo, manuscritos que seriam / impressos posteriormente, contendo dizeres, digo, contendo dizeres tais como: "VAMOS VAIAR O DITADOR" e "DENUNCIAMOS COSTA E SILVA E SEU FILHO"; que diante do que expunha o declarante, digo, que diante do que CERVEIRA expunha ao declarante, este perguntou-lhe como seria realizada aquela impressão, tendo-lhe CERVEIRA respondido que conhecia uma pessoa que queria vender / uma máquina marca "FONTIMOOD"; que o declarante indagou a CERVEIRA como seria conseguido o dinheiro para comprar essa máquina, tendo como resposta que CERVEIRA já possuía a importância necessária e que seria de aproximadamente de mil e quinhentos cruzeiros novos; que CERVEIRA acrescentou dispor de pessoa que prepararia os tipos para a impressão desejada e que PEDRO SALES seria o impressor e cortaria o papel; que CERVEIRA encarregou o declarante de comprar uma guilhotina usada no corte de papel; que o declarante adquiriu esse instrumento na "ANDI-FOTO", pela quantia de noventa cruzeiros novos, entregando-a a CERVEIRA na residência deste; que na véspera da chegada do Exmo. Sr. Presidente da República CERVEIRA procurou o declarante na residência deste, levando-lhe uma sacola com um contendo diversos pacotes de material subversivo impresso, dos quais destacou um que lhe foi entregue para / distribuição, salientando que nesse pacote existiam dois impressos e que deles apenas um deveria ser distribuído; que nessa ocasião CERVEIRA combinou com o declarante um ponto de referência

de referência para que este se encontrasse com PEDRO SALES com  
o qual depois das vinte e quatro horas de um dia de março que /  
não se recorda, mas que foi antes da chegada do Presidente, o  
declarante passou a distribuir "PANFLETOS" subversivos, do Bair-  
ro do Portão até o centro da cidade; que essa distribuição foi  
feita, tendo o declarante usado um VOLKSWAGEN de cor vermelha  
que conseguira emprestado de uma parenta que não sabia dos obje-  
tivos do declarante; que terminada a distribuição o declarante  
deixou PEDRO SALES no centro da cidade e recolheu-se a sua resi-  
dência; que o declarante não sabe onde PEDRO SALES reside, nem  
onde se encontra atualmente, mas no entretanto suspeita seja  
ele companheiro de ADAMASTOR BONILHA e que ambos possam ser en-  
contrados no Rio Grande do Sul; que o declarante quando foi a-  
presentado a BONILHA, em época que não se recorda, foi-lhe dito  
que seu nome era BOELHO, digo, BOTELHO, o que o declarante acre-  
ditou até verificar que seu nome verdadeiro era ADAMASTOR BONI-  
LHA; que o declarante sempre desejou se reunir com o "GRUPO VIN-  
TE E SEIS DE MARÇO", principalmente aqui em Curitiba, mas CERVEI-  
RA, com evasivas, se opunha dizendo que, por medida de seguran-  
ça o declarante deveria conhecer tão somente a ele, seu contato;  
que esse grupo recebeu a denominação "VINTE E SEIS DE MARÇO" em  
homenagem ao ex-coronel CARDIM, porque foi nesse dia que CARDIM  
deu início à guerrilha que culminou com sua prisão; que CERVEIRA  
acrescentou que somente quando houvesse necessidade é que haveria  
reuniões em conjunto para traçar planos com os que partici-  
pariam com a ação programada; que a primeira dessas reuniões foi  
realizada na Praia do FONTAL DO SUL neste Estado, com o objetivo  
de serem estudadas as varias oportunidades, digo, possibilidades  
de assaltar uma Agência Bancária; que CERVEIRA dizia necessitar  
de dinheiro para adquirir armas e munições e também uma estação  
transreceptora; que essa emissora serviria para difundir os i-  
deais dos agentes subversivos que pretendiam preparar a contra-re-  
volução; que essa reunião se realizou em dia que o declarante

B12  
hmf

que o declarante não pode precisar, mas que foi em fevereiro ou março deste ano; que para esse fim foi alugada uma casa naquela Praia pelo prazo de cinco dias; que foi CERVEIRA quem pagou esse aluguel; que o declarante não sabe que quantia CERVEIRA pagou, isto é, a soma em dinheiro; que a despeito de poder dispor da casa por aquele prazo, ela só foi utilizada durante uma noite, isto é, de cerca de dezessete horas de um dia até as três horas da madrugada do dia seguinte; que tomaram parte nessa reunião, além do declarante: BONILHA, CERVEIRA e PEDRO SALES; que foi nessa reunião que se tratou de trocar ideias sobre como assaltar a Agência Bancária e que emprego dariam ao dinheiro produto do assalto; que foi escolhida essa casa na referida praia, porque nem CERVEIRA nem o declarante queriam reuniões subversivas em suas residências; que os encontros com PEDRO SALES o declarante só obtinha por intermédio de CERVEIRA, uma vez que o papel destinado a PEDRO SALES era tomar parte no assalto propriamente dito, não devendo, por esta razão, aparecer muito; que o declarante se reunia poucas vezes com BONILHA, visto como este se encontra no Rio Grande do Sul; que a maior parte, digo, que a maior parte das vezes que tratou de assuntos ligados ao grupo "VINTE E SEIS DE MARÇO" foi com CERVEIRA; que quando CERVEIRA retardava a expedição de notícias para BONILHA, este enviava PEDRO SALES até aqui a fim de saber o curso do programa pré estabelecido; que o declarante não sabe quem era o contato de CERVEIRA com BONILHA, sabendo apenas da existência de PEDRO SALES com essa missão; que o declarante possuía em sua residência um "Post" de GUEVARA, um de KENNEDY, um do Papa PAULO VI e outro de um jovem coriano armado de fuzil; que o de GUEVARA o declarante deu de presente a uma sua conhecida, de doze ou treze anos de idade; que os demais permaneciam em sua residência; que o do menino coriano foi apreendido pela autoridade que a este preside; que esses "Posts" foram adquiridos na "LIVRARIA GHIGNONE", estabelecida nesta cidade; onde se

✓  
D  
E

hmf

onde se encontravam a venda; que CERVEIRA tinha especial predileção pelo assunto relacionado com a estação clandestina transmissora que ele desejava montar; que essa estação seria instalada em uma viatura "automovel" para evitar sua localização; que CERVEIRA expôs seus planos a esse respeito ao declarante, depois de certo tempo da fuga de ex-coronel CARDIM; que CERVEIRA, certa vez, procurou o declarante para saber sua opinião sobre o funcionamento dessa emissora clandestina; que o declarante concordou em principio com a ideia, mas perguntou-lhe como funcionaria e quais os elementos, que CERVEIRA dizia fazerem parte do grupo, / estavam de acôrdo; que a esse proposito o declarante propôs uma reunião com o fim de estudar a questão; que CERVEIRA objetou / que seria melhor realizar uma consulta a cada um dos membros do grupo uma vez que um não deveria conhecer o outro, senão quando fosse extremamente necessário e que seria difficil trazer os Zeladores do Rio Grande do Sul; que só mais tarde é que o declarante teve oportunidade de conhecer esses elementos, tais como BONILHA e PEDRO SALES; que o declarante acredita que esse "GRUPO" denominado "VINTE E SEIS DE MARÇO" se componha de um número muito maior do que os tres citados, isto é, BONILHA, CERVEIRA e PEDRO SALES; que para realizar o projetado assalto a Agência do Banco do Brasil em TELEMAGO BORBA, CERVEIRA dizia contar com um grupo de seis a oito homens; que o declarante nunca teve oportunidade de saber o nome dos componentes desse bando; que CERVEIRA costumava dizer ao declarante que é especialista em comunicações; que finalmente CERVEIRA concordou que o declarante conhecesse / PEDRO SALES e que ensejou vários encontros deste com o declarante; que todas as reuniões do citado grupo nesta cidade, objetivando o referido assalto, não contavam com outras pessoas além de BONILHA, CERVEIRA, PEDRO SALES e o declarante; que o declarante quando estava empenhado em distribuir "PANFLETOS SUBVERSIVOS" / não portava nenhum tipo de arma; que nessas ocasiões o declarante

*Handwritten marks and initials in the top right corner, including what appears to be '12' and a signature.*

o declarante dirigia o carro e PEDRO SALES jogava os "PANFLETOS" pela janela do carro; que o declarante presta estas declarações livre e espontaneamente na presença das testemunhas abaixo assinadas; que a proposito pede juntada das declarações de proprio punho, por êle rubricadas, em número de três paginas e no final assinadas. Nada mais disse. E nada mais havendo a declarar, mandou a autoridade encerrar o presente que, depois de lido e achado conforme assina com as testemunhas e o declarante. Eu, *João* *Antônio* *de* *Sousa*, Escrivão "ad-hoc", o datilografei e assino.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*[Handwritten signatures and initials]*  
F 13  
*[Handwritten name]*

**JOSÉ DOS REIS GARCIA**

vinte e dois ..... abril  
sessenta e nove ..... de Curitiba, Capital do  
o Paraná ..... em Cartório da Delegacia  
Regional do Departamento de Polícia Federal, situada na rua Car-  
los de Carvalho, número oitocentos e vinte e oito .....  
presente seschava .....  
ARY GUIMARÃES ALMEIDA .....

o senhor JOSÉ DOS REIS GARCIA, que é de  
côr branca, brasileiro, casado, filho de Bulálio Vieira Garcia  
e de Lair dos Reis Garcia, residente na Praça Tiradentes núme-  
ro trezentos e trinta e cinco, apartamento oito, nesta cidade,  
bancário, trabalhando no Banco do Brasil, Agência desta cidade,  
com vinte e nove anos de idade, natural do Rio de Sul no Estado  
de Santa Catarina, sabendo ler e escrever, e qual inquirido pe-  
la autoridade que a este preside RESPONDEU: que dias antes da  
fuga do ex-coronel JEFERSON CARDIN, /o declara nte foi convida-  
do por CERVEIRA para praticar uma ação; que o declarante aceitou  
pois vinha há muito tempo conversando com CERVEIRA sobre uma /  
frente de ação para atuar com elementos do Rio Grande do Sul; /  
que o declarante indagou a CERVEIRA se era necessário haver uma  
reunião para discutir-se a ação, como seria levada a efeito o  
que seria o objeto dessa ação e demais detalhes; que CERVEIRA  
alegou deverem as reuniões ser realizadas sempre no decorrer /  
das ações e que não se devia perder tempo com conversas fiadas;  
que o declarante notou ser essa a norma que CERVEIRA adotaria  
sempre que lhe conviesse; que CERVEIRA não admitia contra-pro-  
postas; que na noite da fuga de CARDIN, CERVEIRA foi a residên-

a residência do declarante e combinou um encontro para as vinte e uma horas em frente ao cine Vitória nesta cidade, dizendo que o objetivo do encontro era tratar da fuga de CARDIN; que chegando a aquele local, no momento aprazado, o declarante foi levado / por CERVEIRA num automóvel ao Mercado Municipal, onde encontraram um Volkswagen de cor azul, para o qual passaram; que o motorista desse carro, disse ao declarante chamar-se DANIEL e que era viajante; que o declarante supõe seja esse um nome fictício; / que após esse encontro, CERVEIRA deixou, digo, deixou o declarante em companhia de "DANIEL" e lhes recomendou que deveriam iniciar um trabalho de segurança que se resumia em passar com aquele carro na frente do Quartel do Vigésimo, digo, Quartel do Regimento de Obuzes e que ele, CERVEIRA, iria buscar um soldado que soltaria o ex-coronel CARDIN; que o declarante e seu companheiro "DANIEL" permaneceram rodando no referido Volkswagen em frente ao Quartel, aproximadamente, das vinte e duas até as duas horas da madrugada; que nesse entretempo CERVEIRA reapareceu, digo, reapareceu e marcou horário para um encontro do declarante e "DANIEL" no trevo da avenida Marechal Floriano com a BR-116, a fim de que os dois seguissem o carro de CERVEIRA que ele iria conduzindo o aludido soldado; que juntamente com CERVEIRA o soldado passou / pelo carro que estava o declarante, estando junto ao soldado um outro elemento que mais tarde foi apresentado ao declarante sob o nome de "LUIZ"; que o declarante não teve contato com "LUIZ", mas seguiu, com "DANIEL" o carro conduzido por CERVEIRA que parou numa esquina em frente ao Quartel; que em obediência a ordem de CERVEIRA o declarante e "DANIEL" continuaram a rodar na frente do Quartel até que notaram que o carro de CERVEIRA não mais estava estacionado na referida esquina; que a fuga de CARDIN deveria realizar-se as vinte e três horas aproximadamente; que o soldado conduzido por CERVEIRA foi deixado perto da entrada do Quartel, cerca das vinte e duas horas e trinta minutos; que o

que o declarante supõe ter havido algum emprevisto, porque a fuga só se consumou lá pelas duas horas da madrugada; que segundo informação de CERVEIRA, o coronel CARDIN ficara sem tomar o café da manhã por três meses, para acostumar que o deixassem dormir até tarde, assim quando descobrissem que ele havia fugido, já teria dado tempo para ele sair de Curitiba sem perigo; que CERVEIRA determinou ainda que o declarante e seu companheiro permanecessem rodando, digo, rodando em frente ao Quartel; que ainda em obediência a CERVEIRA, deveria o declarante dirigir-se a residência dele CERVEIRA caso ocorresse movimentação diferente naquele estabelecimento militar; que se não falha a memória do declarante, CERVEIRA ter-lhe-ia dito que CARDIN se encontrava recolhido a enfermaria ou em algum lugar especial, do qual o soldado / tinha a chave ou fácil acesso; que "DANIEL" deixou o declarante na rua Doutor Murici, para onde ambos se dirigiram, tão logo perceberam de vista o carro de CERVEIRA; que melhor esclarecendo, sua ida a rua Doutor Murici ocorreu uns quinze minutos, mais ou menos, após a última vez que viu CERVEIRA; que dias mais tarde, CERVEIRA comunicou ao declarante que "DANIEL" não estava mais / participando das decisões e consultas; que "DANIEL" possuía um automovel Volkswagen de cor azul, é moreno, magro, cabelos pretos ou castanhos escuros e tem estatura mediana; que na ida para o Quartel do Regimento de Obuzes, o soldado levou uniforme militar para o coronel CARDIN usar em sua saída; que após ter saído, o coronel CARDIN e o soldado trocaram suas fardas por trajés civis; que o coronel CARDIN foi, posteriormente, transportado para São Paulo no carro do participante que atendia pelo nome de " / "LUIZ"; que de São Paulo Cardim partiu para o Rio, de onibus; que o declarante obteve essas declarações do próprio CERVEIRA; que, entretanto, o declarante ficou em dúvida porque não lera nenhuma notícia na imprensa e que nada fora noticiado pelo rádio; que somente uns quatro dias após é que foi confirmada a notícia da fu-

da fuga conforme reportagem publicada na imprensa, inclusive o asilo na embaixada do México; que o declarante deseja ressaltar que a fuga estava programada para as vinte e três horas que decorreu, segundo CERVEIRA, por ter o coronel CARDIN se negado a sair com o soldado, temendo que fesse uma cilada; que aludiu ainda a CERVEIRA, ter dito ao soldado para ameaçar o coronel CARDIN a fim de que êle passasse pelo portão, para fóra do Quartel, digo, a fim de que êle passasse para fóra do Quartel pela cerca, senão, o proprio CERVEIRA iria buscá-lo à força; que o declarante supõe que DANIEL era um nome ficticio, porque também o declarante se identificava com um nome suposto de JAER ou então DUARTE; que depois de realizada a fuga de CARDIN, CERVEIRA deixou de procurar o declarante alegando que era por motivo de segurança, porque ambos deveriam esperar bastante tempo pra fazer alguma coisa; que o declarante presta estas declarações livre e espontaneamente na presença das testemunhas abaixo assinadas; que a proposito pede juntada das declarações de proprio punho, por êle rubricadas, em número de tres paginas e no final assinadas. Nada mais disse. E nada mais havendo a declarar, mandou a autoridade encerrar o presente que, depois de lido e achado conforme assina com as testemunhas e o declarante.

Escrivão "ad-hoc", o datilografarei e assino.

[Assinatura]  
[Assinatura]  
[Assinatura]  
[Assinatura]



*W. J. Fernandes*  
*Ar. 15*  
*Ar. 12*

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
III EXÉRCITO  
5ª REGIÃO MILITAR e 5ª DIVISÃO DE INFANTARIA  
1º/20º REGIMENTO DE INFANTARIA  
Curitiba - Paraná

P O R T A R I A

Tendo-me sido delegados pelo Exmº Snr. General JOSE CAMPOS DE ARAÇÓ, Comandante da 5ª R.M. e 5ª D.I., as atribuições policiais que lhe competem, para apurar os fatos atribuídos a JOSE DOS REIS GARCIA e outros, a que se refere o Ofício incluso e mais declarações e documentos anexos, determino que se proceda aos necessários exames e diligências para o esclarecimento desses fatos. Determino ao Escrivão que autue a presente, com os documentos inclusos, juntando, sucessivamente, as demais peças que fôrem acrescentando, e intime as pessoas que tiverem conhecimento do eludido fato a comparecer para prestarem declarações sobre o mesmo e suas circunstâncias, em dia e hora que forem designados.

Em 30 de Maio de 1.969

*Helio José Werneck Fernandes*

HELIO JOSÉ WERNECK FERNANDES

Coronel - Encarregado I.P.M.



*26*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*p. 17*  
*Am. 1/10*

RECEBIMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no Quartel do Primeiro Batalhão do Vigésimo Regimento de Infantaria, recebi do Senhor Coronel HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES, encarregado desta I. P. M., os presentes autos; do que, para constar, lexi e fiz este termo.

Eu, *[Signature]*, servindo de escrivão, o escrevi e assino.

Of. Nº 2-IPM

Em, 28 de Maio do 1.969  
Do Cel HELIO JOSÉ WERNECK FERNANDES  
Encarregado do I.P.M.  
Ao Sr. Juiz Auditor da Auditoria da  
5ª R. M. e  
Assunto: Solicitação para inquirição  
de prêso.

Tendo sido nomeado pela Portaria Nº 160-Aj/4, de 19 de Maio, do Exmº Snr. General Comandante da Região, para proceder a um I.P.M., o qual tem como um dos indiciados JOSÉ DOS REIS GARCIA, que se encontra recolhido à Prisão Provisória do Ahú, a disposição dessa Auditoria, consoante informação da Delegacia Regional de Polícia Federal, solicito vossas ordens no sentido de que aquele cidadão esteja a disposição para as inquirições que se fizerem necessárias em dia e hora que mais se tornarem convenientes, para o andamento do I.P.M. em pauta.-

*Helio J. Werneck Fernandes*

HELIO JOSÉ WERNECK FERNANDES  
Cel Encarregado do I.P.M.



*Handwritten notes:*  
27/05/69  
JOSÉ DOS REIS GARCIA  
26/19  
Ampl

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
III EXÉRCITO  
5ª REGIÃO MILITAR e 5ª DIVISÃO DE INFANTARIA  
1º/20º REGIMENTO DE INFANTARIA  
Curitiba - Paraná

I N T I M A Ç Ã O

HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES, Coronel encarregado de um Inquérito Policial Militar, determina ao Maj R/1 JOAQUIM PIRES CERVEIRA, residente á rua Marques do Paraná, número quinhentos e setenta e três, que compareça, sob / as penas da lei, no dia três de Junho corrente, no Quartel / do Primeiro Batalhão do Vigésimo Regimentode Infantaria, si- to á Avenida Erasto Gartner, no Bacacheri, nesta cidade, a- fim de prestar declarações no caso em que é indiciado junta- mente com JOSÉ DOS REIS GARCIA.

Curitiba, 29 de Maio de 1.969

*Handwritten signature of Helio José Werneck Fernandes*

HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES

Coronel Encarregado do IPM

= TERMO DE PERGUNTAS AO INDICIADO =

- JOSÉ DOS REIS GARCIA -

*Handwritten notes:*  
26/5  
1964  
p. 20  
Luz

*Handwritten note:*  
Luz

Aos trinta dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Curitiba, na Prisão / Provisória de Curitiba, presente o sr. Coronel HELIO JOSÉ WER- / NICK FERNANDES, encarregado deste inquérito, comigo 2º Tenente / R/2 SERGIO ANTONIO NEIVA VIEIRA, servindo de escrivão, foi inter- / rogado o cidadão JOSÉ DOS REIS GARCIA, de côr branca, brasileiro, / casado, filho de EULALIO VIEIRA GARCIA e de D. LAIR DOS REIS GAR- / CIA, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com vinte / e nove anos de idade, residente á rua Ebanô Pereira, 450, aparta- / mento quatro, de profissão bancário, lotado na Agência do Banco / do Brasil desta cidade, sôbre os fatos constantes de sua declara- / ção prestada à Polícia Federal, anexa ao presente I.P.<sup>m.</sup>, a qual / lhe foi lida. Ao ser interrogado pela autoridade encarregada des- / te, respondeu: que, foi detido por vólta das doze horas de cator- / ze de Abril do corrente, pela Polícia Federal, afim de prestar o / depoimento anexo, sôbreto planejamento de assalto a Agência Ban- / cária de Telêmaco Bórba; que, confirmava, na íntegra, tôdas as / declarações lá prestadas, as quais estão anexas ao presente; que, / travou conhecimento com o Major CERVEIRA, em mil novecentos e / sessenta, no Comitê do Movimento Nacionalista pró candidatura do / General LOTT; que, frequentava, naquêla ocasião a séde do jornal / comunista "NOVOS RUMOS"; que, em mil novecentos e sessenta e um, / foi designado para prestar serviços na Agência de Fóz do Iguaçu, / ocasião em que perdeu contáto com CERVEIRA; que, recebia com reg- / ularidade, até a eclosão da Revolução de março de mil novecentos / e sessenta e quatro, o jornal "NOVOS RUMOS", que éra remetido por / AGLIBERTO AZEVEDO; que, em mil novecentos e sessenta e seis trans- / feriu residência para ésta cidade; que, após a Revolução de sesé- / senta e quatro, foi chamado ao Quartel do Primeiro Batalhão de / Fronteira, sediado em Fóz do Iguaçu, afim de prestar depoimento, / sendo posto em liberdade lógo a seguir, não mais sendo molestado; / que, em mil novecentos e sessenta e oito, voltou a ter contáto / com CERVEIRA, pois o mesmo foi procurá-lo no Banco; que, a par- / tir de então passou a frequentar reuniões em casa de CERVEIRA, e / em sua própria residência; que, confirmava tôdos os detalhes das / suas declarações, anexas, com respeito a fuga de CARDIM, inclusi- / ve no que diz respeito a sua participação; que, CERVEIRA falou a / cêrca do Movimento Vinte e Seis de Março, de que, digo, cujo gru- / po também fazia parte ADAMASTOR BONILHA; PEDRO SALES, OSCAR DE / TAL, e um Sargento que identificou na Polícia Federal, chamado / de Sargento bigóde; que, só veio a conhecer êsses elementos após / a fuga de CARDIM, pois antes só conhecia CERVEIRA E DANIEL DE TAL / que não mais viu após o episódio da fuga; que confirmava as de-

que, confirmava as declarações com respeito as intenções de CERVEIRA de montar uma Emissora clandestina, o que seria conseguido com os fundos do assalto ao Banco; que, acredita que o assalto não se realizou, face a sua detenção; que, deveriam participar / do assalto, seis ou oito elementos do Rio Grande de Sul, onde segundo CERVEIRA, o movimento estava bastante difundido; que, que acredita ter sido delatado por PAGNOZZI, o qual colaborou no inicio, inclusive fornecendo informações sobre a planta, saldo do / Banco, etc.; que, não néga e tendências socialistas; que, confirmava também as declarações feitas à Polícia Federal, no que diz respeito aos panfletos distribuidos quando da visita do Presidente da República à esta capital; que, CERVEIRA gostava de sensacionalismo; que, julga o chefe do Rio Grande do Sul, ADAMASTOR BONILHA, mais inteligente que CERVEIRA; que, pensa ser BONILHA, um elemento militar, não podendo precisar se da Brigada Militar ou do Exército; que, não sabe de nenhum outro elemento de Curitiba, além dos já mencionados, que façam parte do referido Movimento; que, tanto em Curitiba, como em Fóz do Iguaçu, não difundia com ninguém suas idéias políticas. E que, nada mais tinha a declarar pois nada mais sabia. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu o encarregado deste Inquérito por encerrado o presente interrogatório, que depois de lido e achado conforme, assina com o indiciado e comigo Sergio Antonio Neiva Vieira, servindo de escrivão, que o escrevi.-

Helio Jose Werneck Fernandes  
HELIO JOSÉ WERNECK FERNANDES  
Coronél Encarregado do I.P.<sup>ma</sup>.

Jose Dos Reis Garcia  
JOSE DOS REIS GARCIA  
Indiciado

Sergio Antonio Neiva Vieira  
SERGIO ANTONIO NEIVA VIEIRA  
2º Tenente R/2-Escrivão

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho de fls <sup>13</sup> do Snr Encar egado do Inquérito, foi oficiado ao Juiz Auditor para que se pudesse ouvir o indiciado JOAQUIM PIRES CERVEIRA, digo JOSÉ DOS REIS GARCIA, e intimado o indiciado JOAQUIM PIRES CERVEIRA, o qual não foi encontrado em sua residência encontrando-se em lugar incerto e não sabido.

Curitiba, 30 de Maio de 1.969

*Sergio Antonio Neiva Vieira*  
SERGIO ANTONIO NEIVA VIEIRA

2º Tenente - Escrivão

CONCLUSÃO

Aos trinta dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no Quartel do 1/20º Regimento de Infantaria, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Coronel HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES; do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, *Sergio Antonio Neiva Vieira* servindo de escrivão, o escrevi e assino.

DESPACHO

Seja oficiado à testemunha LUIZ CARLOS PAGNOZZI, enviando-se anexo uma série de quesitos, afim de que o mesmo, responda. Providencie o Escrivão.

Curitiba, 30 de Maio de 1.969

*Helio Jose Werneck Fernandes*  
HELIO JOSÉ WERNECK FERNANDES

Coronel Encarregado do IPM

= TÉRMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS =

- ONDINA FEDRIZI GARCIA -

Aos três dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Curitiba, na residência sita a rua Ébano Pereira, 450, Apartamento quatro, presente o sr. Coronel HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES, encarregado dêste e comigo 2º Tenente R/2 SERGIO ANTONIO NEIVA VIEIRA, servindo de escrivão, foi inquirida a testemunha abaixo noneada, sôbre os fatos constantes das declarações de JOSÉ DOS REIS GARCIA, anexo a êste, e mais os documentos constantes, tendo declarado o seguinte: Disse chamar-se ONDINA FEDRIZI GARCIA, com vinte e nove anos de idade, brasileira, filha de DOMINGOS FEDRIZI e de D. LUCIA / CASELLI FEDRIZI, casada com JOSÉ DOS REIS GARCIA, Professora / primária sem, no entanto exercer a profissão, residente á rua Ébano Pereira, número quatrocentos e cinquenta, apartamento quatro, depois de compromisso de dizer a verdade declarou ainda: que, conheceu JOSÉ DOS REIS GARCIA em mil novecentos e sessenta e dois, na cidade de Fóz do Iguaçu, vindo a namorar, noivar e em mil novecentos e sessenta e cinco casou-se com o mesmo; que, não notou nenhuma tendência política no mesmo, visto que não interessava-se por êsses assuntos; que em mil novecentos e sessenta e quatro, éra noiva do indiciado, soube que o mesmo havia sido chamado ao Quartél do Batalhão de Fronteira, sendo informada conforme declarações de próprio indiciado, que o motivo de sua chamada àquela Unidade foi tão sómente saber do mesmo se conhecia ao então Ministro do Trabalho AMAURY SILVA; que, nada sabia das reuniões que seu marido declarou promover, pois o mesmo é estudante e dizia que os elementos que compareciam a sua residência éram colegas de Faculdade que lá compareciam com a finalidade de estudar; que, não sabe o nome de nenhum dos elementos que procuravam por seu marido; que, talvez possa identificar os mesmos; que éram em número de cinco ou seis; que, quanto as reuniões que seu marido frequentava fóra, também nada sabia, face não ser GARCIA, um marido muito caseiro, saindo sempre entre as vinte horas e uma da manhã; que, as relações da família com o casal PAGNOZZI, são as melhores possíveis, sendo compadres; que sabe do motivo pelo qual seu marido foi prêso, pois o mesmo uns dias antes de sua prisão havia lhe dito que iria assaltar um estabelecimento bancário, não sabendo de mais detalhes, pois passou a chorar e a descrever que seria verdade, nascendo daí uma ruge com seu marido; que, não estranhou, por isso mesmo, quando o seu espôso disse-lhe que viajaria para Londrina; que não sabe o nome de nenhum elemento que participaria do assalto, sómente o de PAGNOZZI; que, nada mais sabe sôbre as atividades de seu mari

*José dos Reis Garcia*  
*ONDINA FEDRIZI GARCIA*  
*722*  
*Lucy*

atividades de seu marido; que, sempre foi uma pessoa muito caseira e desinteressada, razão pela qual nada mais pôde inferir; que, a última vez que viu PAGNOZZI, foi dia seis de Abril; que, não sabe quem delatou seu marido, não acreditando que seu compadre tivesse se feito. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu e encarregado dêste Inquérito por findo o presente depoimento, e de como assim fizeram as testemunhas a presente declarações, mandou o Sr. Coronel HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES, encarregado dêste lavrar o presente termo, que, lido e achado conforme, foi por ele rubricado e assinado pela testemunha e comigo [assinatura], servindo de escrivão, que o escrevi.

[assinatura]  
HELIO JOSE WERNECK FERNANDES  
Coronel Encarregado de APM

[assinatura]  
ONDINA FEDRIZI GARCIA  
Testemunha

[assinatura]  
SERGIO ANTONIO NEIVA VIEIRA  
2º Tenente R/2 - Escrivão



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
III EXÉRCITO  
5ª REGIÃO MILITAR e 5ª DIVISÃO DE INFANTARIA  
1º/20º REGIMENTO DE INFANTARIA  
Curitiba - Paraná

*Jul 24*  
*1964*  
*123*  
*hmp*

RECEBIMENTO

Aos cinco dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no Quartel do Primeiro Batalhão do Vigésimo Regimento de Infantaria, recebi do Sr. Coronel HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES, encarregado d'este Inquérito, os presentes autos; do que, para constar, levoo presente termo.

Eu, *Augusto de Souza* servindo de escrivão, o escrevi e assino.



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
III EXÉRCITO  
5ª REGIÃO MILITAR e 5ª DIVISÃO DE INFANTARIA  
1º/20º REGIMENTO DE INFANTARIA

Curitiba - Paraná

*Handwritten notes:*  
26/6/69  
H. J. W. F.  
p. 24  
L. C. P.

Em, 10 de Junho de 1.969

Of. Nº 3-IPM

De Col HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES

Encarregado de I.P.M.

Ao Sr. LUIZ CARLOS PAGNOZZI

Assunto: Quesites para respostas

( remete )

1.- Tendo sido designado pelo Exmº Snr. General Comandante da 5ª RM e 5ª DI, para proceder a um I.P.M., afim de apurar os fatos referentes ao planejamento de um assalto á um estabelecimento bancário, que seria realizado, entre outros por JOSÉ DOS REIS GARCIA, e, tendo o mesmo, em suas declarações citade-e nominalmente, remete, anexo ao presente, um formulário com quesites, que deverá ser remetido ao Quartél de I/20º Regimento de Infantaria, com máxima urgência, após ter sido devidamente respondido e assinado por V.S.

2.- Da resposta, deverão constar, ainda, os seguintes dados referentes á sua pessoa: nome completo, idade, nacionalidade, estado civil, filiação, profissão e residência atual.

*Handwritten signature: H. J. W. F.*  
\_\_\_\_\_  
HELIO JOSÉ WERNECK FERNANDES  
Coronel Encarregado de IPM

~~20/2/69~~  
Ass. 25  
h 25  
h 1/6

Em, 10 de Junho de 1.969

Anexo Nº 1 ao Of. Nº 3-IPM

Relação dos quesites que deverão ser respondidos pelo senhor LUIZ CARLOS PAGNOZZI:

- 01.- Desde quando conhece o bancário JOSÉ DOS REIS GARCIA ?
- 02.- Quais as relações de amizade com o casal GARCIA ?
- 03.- Quando recebeu a proposta ou convite para assaltar um banco ?
- 04.- Quem fez-lhe, em caso positivo, a referida proposta ?
- 05.- Que compromisso, a respeito, assumiu na ocasião ?
- 06.- Até onde cumpriu o citado compromisso ?
- 07.- Por qual motivo não cumpriu, até o fim, o compromisso assumido ?
- 08.- Póde esclarecer, em detalhes, o plano arquitetado para o / assalto? ~~plano~~
- 09.- Foi procurado por mais alguém, que não JOSÉ DOS REIS GARCIA, com o mesmo fim ?
- 10.- Que outras pessoas, por euvir dizer, estavam envolvidas no plano ?
- 11.- Tem conhecimento sobre quem denunciou JOSÉ DOS REIS GARCIA à Polícia ?
- 12.- Visando propiciar mais esclarecimentos ao fato em tela, têm algo mais a declarar ?

O referido formulário compreende dezoito quesitos, formulados pelo encarregado de Inquérito. Eu Hélio José Werneck Fernandes servindo de escrivão, que o escrevi.

Hélio José Werneck Fernandes  
HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES  
Coronel Encarregado de IPM

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho de fls 18 do snr. Encarregado do Inquérito, foi Oficiado ao Sr. LUIZ CARLOS PAGNOZZI, enviando-se anexo os quesitos que o mesmo deverá responder.

Curitiba, 10 de Junho de 1.969

Sergio Antonio Nelva Vieira  
SERGIO ANTONIO NEIVA VIEIRA  
2º Tenente - Escrivão

JUNTADA

Aos dezoito dias do mês de Junho de 1.969, nesta cidade de Curitiba, no Quartel do I/20º Regimento de Infantaria, faço juntada do officio que se vê adiante, a êstes autos, do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, SERGIO ANTONIO NEIVA VIEIRA, 2º Tenente, servindo de escrivão, o escrevi e assino. Sergio Antonio Nelva Vieira, servindo de escrivão.

CONCLUSÃO

Aos dezoito dias do mês de Junho de 1.969, nesta cidade de Curitiba, no Quartel do I/20º Regimento de Infantaria, faço conclusos os presentes autos ao sr. Coronel HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES, 2º Tenente, para constar, lavrei o presente termo. Eu, Sergio Antonio Nelva Vieira, servindo de escrivão, o escrevi e assino.

DESPACHO

Seja expedido Radiograma à DPM, solicitando informações acêrca das armas apreendidas em casa de JOAQUIM PIRES CERVEIRA. Providencie o escrivão.

Curitiba, 17 de Junho de 1.969

Helio Jose Werneck Fernandes  
HELIO JOSÉ WERNECK FERNANDES  
Coronel Encarregado do IPM

RECEBIMENTO

Aos dezessete dias do mês, digo dezoito dias do mês de Junho de 1.969, no Quartel do I/20º Regimento de Infantaria, recebi do sr. Coronel HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES, os presentes autos; do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, Sergio Antonio Nelva Vieira, servindo de escrivão, o escrevi e assino.

Telêmaco Borba(PR), 17 junho 1969.

Ilmo. Sr.

Cel. HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES

Quartel do I/20º Regimento de Infantaria

Curitiba - Pr.

Sr. Coronel.

Em resposta ao seu prezado Ofício nº 3-IPM, datado de 10.6.69, passo a responder aos quesitos ali formulados:

01. Conheço o sr. José dos Reis Garcia desde o ano de 1962, é poca em que êle tomou posse no quadro de funcionários do Banco do Brasil S.A., na agência daquele estabelecimento bancário na cidade de Foz do Iguaçu(PR).
02. Minhas relações de amizade com o sr. Garcia eram a princípio íntimas, ao ponto de nos tornarmos compadres, arrefecendo-se nos últimos dois anos por razões diversas, principalmente depois que mudei-me para esta cidade, ficando assim distante de Curitiba(PR), e conseqüentemente reduzindo as visitas de cortesia entre os casais. Nossos contatos passaram a ser feitos por cartas trocadas entre minha esposa e a dêle. Por sinal, a esposa do sr. Garcia jamais respondeu qualquer missiva de minha esposa. Nas raras vêzes que estivemos em Curitiba, depois de estarmos residindo nesta cidade, conversei com o sr. Garcia no recinto do Banco do Brasil daquela cidade, visitando-o raras vêzes, naquelas já esporádicas ocasiões. -
03. Em fevereiro, antes do carnaval do corrente ano, visitando o sr. Garcia em sua residência, fui por êle informado que pretendiam, êle e mais alguns cujos nomes não me foi dito, organizar um assalto ao carro blindado que transporta número para o Banco do Brasil S.A. de Curitiba(PR). Ao que constava, pelas declarações do sr. Garcia, a execução do plano caberia a elementos treinados e procedentes do sul do Brasil, e dar-se-ia no final daquele mês de fevereiro, ou no início de março/69, quando os executores do plano se utilizariam de fardamentos do Exército Nacional para a concretização do referido plano de assalto. Também nessa ocasião o sr. Garcia declarou a possibilidade de assaltarem a agência do Banco do Brasil S.A. de Telêmaco Borba(PR). Não foi, como se percebe, uma proposta formal. Foi uma comunicação, uma confissão ou apenas um segredo contado a um ami

*Handwritten notes:*  
26/24  
26/24  
fs 27  
imp 02

LUIZ CARLOS FAGUNDES

é um amigo. Registre-se que o sr. Garcia sempre confiou em mim, quase que irrestritamente. Posteriormente, em 29.3.69, vindo a Telêmaco Borba sob o pretexto de visitar-me, o sr. Garcia novamente voltou ao assunto do assalto ao Banco do Brasil nesta cidade. -

04. A referida proposta foi feita pelo sr. José dos Reis Garcia.
05. Perante o sr. Garcia, assumi o compromisso de manter sigilo sobre o assunto, sendo que eu deveria prestar-lhe algumas informações complementares à execução do assalto, como o saldo em dinheiro no cofre da agência bancária, e as oscilações do movimento de numerário, para que, quando fôsse a agência assaltada, fôsse recompensador o trabalho a ser exercido. Deveria também fornecer-lhe uma fotografia onde aparecem os funcionários da agência do Banco do Brasil-Telêmaco Borba(PR), assinalando e identificando na fotografia os srs. Gerente e Subgerente da citada agência.
06. Não cumpri nenhuma das obrigações atuantes que me foram incumbidas pelo sr. Garcia.
07. Porque se as cumprisse estaria participando de um assalto, de um movimento subversivo de origem política completamente contrário às minhas convicções. Estaria, se cumprisse a minha parte, cometendo um ato ilícito, antipatriótico, condenável sob todos os aspectos, além de estar contribuindo para por em risco a vida dos meus colegas de profissão, na agência onde sirvo.
08. O plano consistia, basicamente, no seguinte: Eu forneceria os saldos existentes no cofre da já referida agência bancária, e a fotografia supra mencionada. De posse do saldo, os assaltantes raptariam o gerente e o subgerente. Quando estes dois elementos saíssem do Banco ao fim do expediente, seriam interceptados antes de chegarem nas suas respectivas residências. Recambiados, evidentemente à força, para a agência do Banco, seriam forçados a abrir a caixa-forte, o cofre, e depois do assalto realizado, ambos os administradores(gerente e subgerente) seriam trancafiados na própria agência, amordaçados se preciso, mortos, se necessários ao bom cumprimento do restante do plano. O roteiro de fuga seria feito em dois carros, até as imediações de Ventania(PR) onde o dinheiro roubado seria transferido para outros carros, os quais voltariam à Curitiba(PR), enquanto os assaltantes, em outros veículos que não os utilizados para o assalto propriamente dito, seguiriam para Assaí(PR). Em Assaí(PR) abandonariam os veículos, seguindo provavelmente para São Paulo(SP), não sei se de automóvel ou de ônibus. Ficariam, portanto, dois carros abandonados nas imediações de Ventania(PR), e mais dois em Assaí(PR). Evidentemente, os veículos que seriam utilizados seriam furtados com antecedência. Os assaltantes seriam pessoas treinadas, portariam armas convincentes, inclusive metralhadoras. O número de assaltantes seria no mínimo de seis pessoas, variando até oito.

O reconhecimento e levantamento das estradas e vias de acesso, seria efetuado por elementos capazes e treinados, que viriam possivelmente na terceira semana de abril/69. Esses elementos, ou esse elemento (pois não me foi dito quantos viriam) estariam também encarregados de apanhar os dados relativos aos saldos do numerário existente em caixa, no Banco. Eu deveria escrever o saldo em código (que abaixo reproduzo) e colocar essa informação dentro de um maço de cigarros vazio, jogando-o ao pé de um dos postes de iluminação pública existente na rua por onde normalmente transito, quando vou do Banco para minha casa, e vice-verso. A fotografia eu deveria deixá-la no jardim de minha casa, já com as setas indicativas para que soubessem quem era o gerente e quem era o subgerente da agência. Eu tinha instruções para dar autorização para o assalto, como também tinha o poder de fazer parar todo o movimento, se eu visse que não era aconselhável, por qualquer motivo, que o assalto fosse realizado. A data do assalto estava marcada para fins de abril ou princípio de maio, pois não era possível realizá-lo antes, tendo em vista que os autores do assalto estavam ou no sul do Brasil, ou em território uruguaio, em treinamento. Não havia possibilidade, segundo me disse o sr. Garcia, de eles estarem aqui antes do fim do mês de abril/69. -

09. Não fui procurado por nenhuma pessoa, a não ser pelo sr. José dos Reis Garcia, para tratar do mesmo assunto.
10. Nenhum nome mais me foi dito, apesar de eu ter tentado saber. No entanto, nenhuma informação pude obter nesse sentido, e foi dito, pelo sr. Garcia, que eu nem sequer conheceria pessoalmente os envolvidos, nem mesmo o elemento ou os elementos que apanhariam minhas informações sobre o saldo do Banco.
11. Eu mesmo denunciei o sr. José dos Reis Garcia, às autoridades.
12. Desde o princípio, quando de minha visita ao sr. Garcia, relatada no quesito nº 03 retro, ao saber das intenções do sr. Garcia em relação ao carro blindado do Banco do Brasil, dei conhecimento disso ao meu sogro, Cel. Persio Ferreira. Posteriormente, na medida em que os fatos iam chegando ao meu conhecimento, eu os ia relatando ao Cel. Persio Ferreira, por saber, diga-se de passagem, que ele tomaria as providências que julgasse cabíveis tomar. Eu estava tranquilo quanto ao assalto, pois o sr. Garcia, como já mencionei, depositava em mim grande confiança, e assim seria possível tentar com mais êxito a captura desses elementos responsáveis por assaltos a bancos, e responsáveis também por alguns homicídios praticados no ato dos assaltos. A ação precipitou-se, quando deixei de cumprir o que seria minha primeira participação ativa no plano, ou seja, fornecer a fotografia (que tenho em minha casa), e o saldo do dinheiro existente em caixa. Foi o próprio sr. Garcia quem veio apanhar

a mencionada fotografia e o saldo do Banco. Recusando a fornecer essas informações, eu me colocava em situação difícil perante êle. Então deixei-lhe uma comunicação de que era impossível no momento eu fornecer aquêles dados, e que mais para o fim do mês ou dentro de uns trinta dias eu voltaria a me comunicar com êle, sobre o assunto. Naverdade, minha surpresa era saber que êle ainda estava livre naquêle dia. Eu estava oficialmente sem cobertura policial, e pondo em risco minha própria segurança. Na sexta-feira, 11 (onze) de abril/69, telefonei ao departamento de funcionalismo do Banco do Brasil em Curitiba, por volta das 17,30 horas, para saber se o sr. Garcia estava trabalhando. Eu esperava que o sr. Garcia já estivesse detido, mas o funcionário que me atendeu informou-me que êle, Garcia, estava trabalhando normalmente mas não podia atender ao telefone naquêle momento. Aliás, telefonei exatamente naquela hora por saber, de antemão, que se êle estivesse trabalhando não poderia atender ao telefone, pois naquela hora o sr. Garcia deveria estar no serviço de processamento de dados IBM, na agência do Banco daquela praça. Em vista disso, sabendo que ou êle ou outra pessoa compareceria no jardim de minha casa para apanhar a fotografia e o saldo, procurei ganhar tempo sem causar suspeitas por parte dêles, assaltantes. Naquela noite, de sexta-feira 11 para sábado 12, o sr. Garcia esteve no jardim de minha casa, apanhou meu recado e deixou outro, dizendo que estavam preparados para agir, e que eu deveria encontrar-me com êle no domingo, às 10 horas ou às 10,30, na esquina de minha rua com a avenida principal da cidade. Eu tinha então 24 horas para tomar uma atitude. Até essa altura eu não havia comunicado nada aos responsáveis pela agência do Banco nesta cidade, srs. gerente e subgerente, por não ver em nenhum dêesses elementos a pessoa indicada para tomar atitudes de relevância. E, ainda, considerando que em todos os assaltos sempre o gerente ou o subgerente está ausente, (conforme relata a imprensa), ambos não me inspiravam a absoluta confiança que eu necessitava. Em momento algum duvidei da honestidade do sr. gerente ou mesmo do sr. subgerente da agência, mas o momento não era propício para eu me assegurar da honestidade de ambos. Assim, desconhecendo ainda se a polícia local estava informada ou não de alguma coisa, desconhecendo o quê, de concreto, já estava providenciado por parte das autoridades competentes (pois já estavam informadas), não tive outra alternativa senão convidar o sr. Gerente para irmos até Curitiba (PR), comunicar que a situação estava crítica, e o assalto provavelmente se daria a qualquer momento. Pensei em telefonar, mas o telefone facilmente poderia estar controlado pelos assaltantes. Não seria difícil alguma telefonista prestar alguma informação nêsse sentido, e, como já disse anteriormente, eu não poderia me arriscar.

Assim sendo, não encontrando solução ou meios seguros e rápidos para entrar em contato com as autoridades em Curitiba(PR), resolvi contar ao sr. Gerente tudo o que estava ocorrendo, sugerindo a êle que nós dois fôssemos imediatamente para Curitiba(PR), utilizando seu automóvel. Depois de muito discutirmos sobre o assunto, fomos para Curitiba(PR), lá chegando por volta das 20,30 horas. Inicialmente fui até a residência de meu sôgro, Cel. Persio Ferreira, e na companhia dêle e do sr. Gerente estivemos também na residência do Cel. Xavier(não sei o nome completo). Eu pensava em voltar imediatamente, para comparecer ao encontro marcado pelo sr. José dos Reis Garcia, cujo encontro, como já disse, estava marcado para domingo, às 10 horas da manhã. Ao contrário, pernoitamos aquela noite em Curitiba, e pela manhã o sr. Gerente, já sem minha companhia, tomou outras providências que desconheço, culminando numa reunião para a qual fomos convidados a comparecer, na Delegacia da DOPS nessa Capital. Só pudemos retornar a Telêmaco Borba na noite do domingo, quando aqui chegamos, eu e o sr. Gerente do Banco do Brasil S.A. desta praça, por volta de 23,30 hrs.

Acredito que estas eram as informações que eu poderia prestar no momento, em resposta aos quesitos que me foram formulados.

Colocando-me à disposição de V.S. para quaisquer outras informações ou detalhes que porventura eu possa ter omitido involuntariamente, côlho o ensejo para consignar os meus respeitosos cumprimentos.

(v2)

Atenciosamente,

Luiz Carlos Pagnozzi, brasileiro, casado, nascido em 30.3.38 em São Paulo(SP), filho de Attilio Pagnozzi e de Bohêmia Camargo Pagnozzi, bancário, residente na Av. São João nº 58, em Telêmaco Borba - Paraná.

ADENDO: O código, mencionado no quesito 08, era o seguinte:

A	C	E	G	Z	V	T	R	P	N
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9

Atenciosamente,

Luiz Carlos Pagnozzi

CERTIDÃO

*Handwritten notes and signatures in the top right corner.*

Certifico que em cumprimento ao despacho de fls 23, do senhor Encarregado do Inquérito, foi expedido um Radiograma á DAM.

Curitiba, 17 de Junho de 1.969

Sergio Antonio Niva Vieira  
SERGIO ANTONIO NIVA VIEIRA  
2º Tenente - Escrivão

JUNTADA

Aos vinte e quatro dias do mês de Junho de 1.969, nesta cidade de Curitiba, no Quartel do I/20º Regimento de Infantaria, faço juntada a êstes autos dos Radiogramas recebidos da DAM, que adiante se vêem; do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, SERGIO ANTONIO NIVA VIEIRA, servindo de escrivão o escrevi e assino. Sergio Antonio Niva Vieira servindo de escrivão.

CONCLUSÃO

Aos 24 dias do Mês de Junho de 1.969, nesta cidade de Curitiba, no Quartel do I/20º Regimento de Infantaria, faço conclusos os presentes autos ao sr. Coronél HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES; do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, Sergio Antonio Niva Vieira, servindo de escrivão, o escrevi e assino.

DESPACHO

Sejam procedidas diligências junto do DETRAN e CELEPAR, encarregado do emplacamento, afim de se apurar que veiculo possuia em 1.968, os indiciados dêste IPM. Providencie o escrivão.

Curitiba, 26 de Junho de 1.969

Helio Jose Werneck Fernandes  
HELIO JOSÉ WERNECK FERNANDES  
Coronel Encarregado do IPM

RECEBIMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e sesenta e nove, nesta cidade de Curitiba, no Quartel do I/20º Regimento de Infantaria, recebi do senhor Coronél HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES, os presentes autos; do que, para constar, lavrei o presente termo.

Eu, Sergio Antonio Niva Vieira, servindo de escrivão, o escrevi e assino.

*Vertical handwritten mark at the bottom center.*

## TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechado texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços



Pré-âmbulo

Espécie: OFICIAL

Número .....

Data 17 Hora 19

Origem .....

Palavras .....

Via a seguir .....

Indicações de  
Serviços taxados

= RADIOGRAMA =

= URGENTE =

Tel

Endereço

GEN DALTRIO SANTOS

DAM

RIO - GB

TEXTO A TRANSMITIR

N.º 01-IPM de 17 JUN 69 — FINS ORIENTAR ENC IPM VG ROUBO ARMAS EX  
 VG SOL VEX INFO U VG OM OU OF PERTENCEN ARMAS PTPT REV SMITH WESSON  
 CAL 45 NR 209041 (DUZENTOS NOVE MIL ET QUARENTA HUM) ET REV SMITH  
 WESSON CAL 3B NR 50229 (CINCOENTA MIL DUZENTOS VINTE NOVE) PT CEL  
 WERNECK CMT I/20ª RI

Assinatura ou rubrica do expedidor

CARIMBO DA ESTAÇÃO



HORA DA TRANSMISSAO

INICIAIS DO OPERADOR



MINISTÉRIO DA GUERRA  
DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES  
SERVIÇO RÁDIO DO MINISTÉRIO DA GUERRA  
RADIOGRAMA

*134*  
*Amorim*  
*19*  
*21*

CONTRÔLE

Nº 618834

INDICAÇÕES  
DE SERVIÇO

PREÂMBULO: RIO GB-1 7458 60 191600P

RECEPÇÃO: RSI 19 2333 AJR AFU

CARIMBO DA ESTACAO



ENDEREC

CEL WERNECK 1-20º RI CTBA

TEXTOS ASSINATURA

- 341-S2.SSI DE 19 JUN - RERA 01-1PM DE 17 JUN PT INFO RV (SW) CAL  
45 N.209041 VG DISTR ENTÃO ASP OF JOAQUIM PIRES CERVEIRA ANO 1947  
PT ARMA EXTRAVIADA VG ENCONTRADA E RESTITUIDA CITADO OF PT AV. (SW)  
CAL 38 FOGE CONTROLE DAM VG FOI CONSULTADO DPO VG SENDO ESSE CMDO  
INFO POSTERIORMENTE PT -

GEN DALTRO SANTOS - DIR ARMT MUN

MINISTÉRIO DA GUERRA  
DIRETORIA DE COMANDO  
SERVIÇO GÊNIO DE MONTAGEM  
RADIOGRAFIA

PREMIO: RIO GB-1 7458 80 191800P

RECEBIDO: RSI 19 2333 A 19 AFU

CEL WERNECK I-202 RI CTBA

INFO POSTERIOREMENTE PT -  
CAL 38 FOGE CONTROLE DAM VG FOI CONSULTADO DPO VG SENDO ESSE CMDO  
PT ARMA EXTRAVIDA VG ENCONTRADA E RESTITUIDA CUIDADO DE PT AV. (SW)  
42 N.208041 VG DISTR ENTÃO ASP OF JOAQUIM PIRES CERVEIRA ANO 1947  
- 341-82.281 DE 18 JUN - RERA 01-1PM DE 17 JUN PT INFO RV (SW) CAL

GEN DALTR0 SANTOS - DIR ARMT MUN

EXEMPLAR  
RECEBIDO  
SERVIÇO  
DE  
AGÊNCIAS



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES

SERVIÇO RÁDIO DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

RADIOGRAMA

CONTRÔLE

Nº 104586

INDICAÇÕES  
DE SERVIÇO

PRÉAMBULO:

R10 GB-1 8993 60 231800

RECEPÇÃO:

RS1 24 0858 BRIAFU

CARIMBO DA ESTAÇÃO



*W.B.Z. / [assinatura]*  
*935 / [assinatura]*

CEL WERNECK 1-20º RI CTBA

ENDEREC

TEXTO E ASSINATURA

349-92-SS-1 DE 23 JUN PT RERA 01-1PM DE 17 JUN PT  
COMP RD NR 341-92-SS-1 DE 19 JUN 69 DAM VG INFO RV CAL 38-SW-NR  
50,229 VG ADQUIRIDO DTPE VG ATUAL DPO ANO 49 VG CITADO TEN JOAQUIM  
PIRES CERVEIRA PT

GEN DALTRO DIR ARMT MUN

GEN DALIRO DIR ARMT MUN  
PIRES CERVEIRA PT  
50.229 VG ADQUIRIDO DPE VG ATUAL DPO ANO 49 VG CITADO TEN JOAQUIM  
COMP RD NR 341-22-22-1 DE 19 JUN 68 DAM VG INFO RV CAL 38-2W-NR  
349-22-22-1 DE 23 JUN PT RERA 01-1PM DE 17 JUN PT

CEL WERNECK I-509 RI CTBA

R21 24 0828 BRIAFU  
RIO GB-1 8983 80

231800



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
III - EXÉRCITO  
5ª R M - 5ª D I

*26/3/67*  
*Amorim*  
*36*  
*Amorim*

= MANDADO DE PRISÃO =

HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES, Coronel Encarregado de um Inquérito Policial Militar, manda, na forma da lei e o dispõe no Art. 47 do Decreto-Lei 314 de 13 de Março de 1.967, modificado pelo Decreto Lei 510 de 20 de Março de 1.969, seja o indiciado MAJOR R/1 JOAQUIM PIRES CERVEIRA, preso e recolhido a prisão, contra quem estão sendo processadas investigações policiais, afim de apurar fatos atribuídos a sua autoria, e que infringem os dispósitos nos Arts. 21, 25 combinado com o Art 42, e 29 do já mencionado Decreto Lei 314 de 13 de Março de 1.967 modificado pelo Decreto-Lei 510 de 20 de Março de 1.969.

Dado e passado nesta cidade de Curitiba aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de mil novecentos e sessenta e nove. Eu, Inquirido, 2º Tenente, servindo de escrivão, o escrevi.

*H. J. Werneck Fernandes*

HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES  
Coronel Encarregado de IPM

*1*



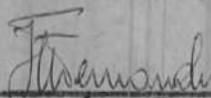
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
III EXÉRCITO  
5ª REGIÃO MILITAR e 5ª DIVISÃO DE INFANTARIA  
1º/20º REGIMENTO DE INFANTARIA  
Curitiba - Paraná

200 34  
A. P. S.  
B. 37  
hmf

Ofício Nº 05/69-IPM

Em, 27 de Junho de 1.969  
Do Cel HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES  
Encarregado de I.P.M.  
Ao Sr. Cmt. da 5ª R M e 5ª D. I.  
Assueto: Comunicação - faz

1.- Comunice á V. Excia., que nesta data, de acôrde com o dispôsto no Art. 47 de Decreto-Lei 314 de 13 de Março de 1.967, modificade pelo Decreto-Lei 510 de 20 de Março de 1.969, expedi mandade de prisãe contra o Major R/1 JOAQUIM PIRES CERVEIRA, fa ce haver indícios de que o mesmo está incurse nos Decretos acima mencionados, nes seus Arts. 21, 25 cominado com o 42 e 29, se guinde anexe ao presente 2ª via de referide mandade.-

  
HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES  
Cerenel Encarregado de IPM



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
III EXÉRCITO  
5ª REGIÃO MILITAR e 5ª DIVISÃO DE INFANTARIA  
1º/20º REGIMENTO DE INFANTARIA  
Curitiba - Paraná

26/8/69  
Handwritten signature and initials  
p.38

Ofício Nº 06/69-IPM

Em, 30 de Junho de 1.969  
De Cel HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES  
Ao Sr. Diretor Superintendente de  
CELEPAR  
Ass.: Solicitação - faz

1.- Afim de esclarecer dados referentes ao Inquérito Policial Militar de que seu encarregado, solicite vosses bens Oficiais, no sentido de que seja fornecido ao portador deste, 2º Tenente SERGIO ANTONIO NEIVA VIEIRA, elementos relativos ao emplacamento de veiculos dos anos de 1.966/67/68 e 68.

2.- Tal solicitação é feita face ter sido informado pelo DETRAN, que os dados de emplacamento são celigidos e arquivados, no CELEPAR.

3.- Sem mais, aproveite a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES  
Coronel Encarregado de IPM

INFORMAR ANO DO VEÍCULO, TIPO, PLACA, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS

DESDE 1.966

*2/5/30*  
*1339*  
*Amph*

JOAQUIM PIRES CERVEIRA

ADAMASTOR BONILHA

PEDRO SALES

JOSÉ DOS REIS GARCIA

INFORMAR NOME DOS PROPRIETÁRIOS , DESDE 1.966

Volkswagen - B6-407 427  
SIMCA - R 38 830 - ano 1.965  
SIMCA - Placa 1-23-61-32 ano 1.965

= TÉRMO DE PERGUNTAS AO INDICIADO =

- JOSÉ DOS REIS GARCIA -

*Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large signature and the initials 'B40'.*

Aos quatro dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Prisão Provisória de Curitiba, presente o Senhor Coronel HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES, encarregado deste Inquérito, comigo 2º Tenente R/2 Conv SÉRGIO ANTONIO NEIVA VIEIRA, servindo de escrivão, foi interrogado e indiciado JOSÉ DOS REIS GARCIA, de cor branca, brasileiro, casado, filho de EULÁLIO VIEIRA GARCIA e de D. LAIR DOS REIS GARCIA, natural de Rio de Sul, Estado de Santa Catarina, sabendo lêr e escrever, com vinte e nove anos de idade, residente á Rua Ébano Pereira quatrocentos e cinquenta, apartamento quatro, de profissão bancário, lotado na Agência do Banco do Brasil desta cidade, afim de complementar suas declarações, sôbre os fatos constantes das declarações prestadas pelo mesmo á Polícia Federal, anexa ao presente, que lhes foi lida. Ao ser interrogado pela autoridade que este preside, respondeu: que, a finalidade do Grupo Vinte e Seis de Março, éra a de propalar a derrubada de atual govêrne brasileiro através a propaganda subversiva; que, se preciso fôsse adotariam o uso de armas, as quais segundo CERVEIRA, já estavam conseguidas; que o primeiro passo para o inicio das ações ativas do Movimento, seria a instalação da emissora clandestina; que, no que diz respeito aos folhetos distribuides per ocasião da visita á esta capital do Excellentissimo Senhor Presidente da República, êle GARCIA, comprou uma maquina de certar papél no ANDI-FOTO, com dinheiro que foi dado per CERVEIRA, mas que a impressão dos mesmos foi feita per CERVEIRA e PEDRO SALES; que, quante a fuga de CARDIM, êle estava no Carro de DANIEL DE TAL, um Volkswagen azul, e que o carro em que CARDIM fugiu foi no de CERIVEIRA, um Simca, que não se recorda da placa de nenhum dêsses veiculos, sômente parece-lhe que o carro de CERVEIRA, éra de cor Verde; que, hospedou em sua residência, uma estudante da Guanabara, per ter sido solicitada a isso per D. NANCY GOULART, mãe de um dos estudantes prêses, que disse ser a referida estudante, noiva de um outro; que, desconhece as atividades políticas da sua hóspede, e sômente lembra-se de seu nome ANA; que, realmente, a organização do Movimento Vinte e Seis de Março éra nos moldes militares com finalidades já declaradas; que, hospedou a referida estudante ANA, em sua casa, porque sempre ajudou os companheiros que se encontram prêses. Declarou finalmente, que confirma tudo que afirmou sôbre a fuga de CARDIM. E que, nada mais sabia nem tinha a declarar. E, como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu o encarregado deste Inquérito, per encerrado o presente interrogatório, que depois de lido e achado conforme, assina com o indiciado e comigo Sérgio Antonio Neiva Vieira, servindo de escrivão, que o escrevi.

*Handwritten signature of Helio José Werneck Fernandes*  
HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES  
Coronel Encarregado do IPM

1

*João*  
*38*  
*1941*

C E R T I D ã O

Certifico que em cumprimento ao despacho de fls. do senhor encarregado do Inquérito, foi oficiado à CELEPAR, para a apuração do veículo que pertencia aos indicados em 1.969, digo 1968.

Curitiba, 05 de Julho de 1.969

*Sergio Antonio Neiva Vieira*  
SERGIO ANTONIO NEIVA VIEIRA

2º Tenente - Escrivão

J U N T A D A

Aos onze dias do mês de Julho de 1.969, no Quartel do I/20º Regimento de Infantaria, faço juntada a estes autos do Ofício do Diretor Presidente da CELEPAR, e cópia das declarações da estudante ANA, prestadas à Polícia Federal, que adiante se vêem; do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu SERGIO ANTONIO NEIVA VIEIRA, servindo de escrivão, o escrevi e assino.

*Sergio Antonio Neiva Vieira*, servindo de escrivão.

D E S P A C H O

Sejam ouvidos as testemunhas soldados DIMAS MIGUEL DE ARAUJO, ALFREDO LUIZ GONÇALVES, e ARIONEL GLISCZESKI, servindo no II/5º RO 105, marcando-se a data de onze de Julho para o depoimento. Seja oficiado ao Chefe do SMR, no sentido de ser conseguido uma fotografia de CECILIA, para o possível reconhecimento / das testemunhas. Providencie o escrivão.

Curitiba, 11 de Julho de 1.969

*Helio José Werneck Fernandes*  
HELIO JOSÉ WERNECK FERNANDES

Coronel encarregado do IIM

R E C E B I M E N T O

Aos onze dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Curitiba, no Quartel do I/20º Regimento de Infantaria, recebi do senhor Coronel HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES, encarregado deste Inquérito, os presentes autos, do que, para constar, lavrei o presente termo.

*Sergio Antonio Neiva Vieira*, 2º Tenente, servindo de escrivão, o escrevi e assino.



*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
III EXÉRCITO  
5ª REGIÃO MILITAR e 5ª DIVISÃO DE INFANTARIA  
1º/20º REGIMENTO DE INFANTARIA  
Curitiba - Paraná

Ofício Nº 07/69-IPM

Em, 09 de Julho de 1.969  
Do Cel HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES  
Encarregado de I.P.M.  
Ao Cel Chefe de SMR/5  
Assunto: Solicitação - faz

1.- Solicite vossas ordens, no sentido de que seja autorizado ao Serviço de Identificação Regional, o empréstimo, por 24 horas, de uma fotografia de Major R/1 JOAQUIM PIRES CERVEIRA, afim de que possa ser precedida o reconhecimento de mesmo, por testemunhas, de Inquérito Policial Militar de que sou encarregado, e em que o referido Major consta como indiciado.

*Recebia 12 vic  
do presente ofício  
Em 9/7/69 [Signature]  
2.ita.*

*Handwritten signature of Hélio José Werneck Fernandes*

HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES  
Corenél Encarregado de IPM

CENTRO ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARANÁ S. A. - CELEPAR

RUA MATEUS LEME, 1561 - FONES, 4-0414 - 4-2140 - CAIXA POSTAL, 749 - CURITIBA - PARANÁ

REF.: DP-203/69

Curitiba, 09 de julho de 1.969

*[Handwritten signatures and initials]*  
1343  
*[Handwritten signature]*

Ilmo. Sr.

CEL. HELIO JOSÉ WERNECK FERNANDES

1º/20º REGIMENTO DE INFANTARIA

NESTA CAPITAL

Objeto: Vosso of. 06/69-IPM

Prezado Senhor:

Em atenção ao solicitado no expediente em objeto, e tendo como base as informações fornecidas pelo 2º Tenente SÉRGIO ANTONIO NEIVA VIEIRA, fizemos as pesquisas referentes aos veículos e proprietários que nos foram indicados.

O resultado dessas pesquisas seguem em anexo, tendo como suporte impressos já apropriados para tal. Conforme pôde ser observado pelo vosso representante existem algumas limitações nesta pesquisa, porém estaremos à inteira disposição para qualquer complementação que se ja considerada necessária.

Sem mais e esperando estar assim atendendo o solicitado por Vossa Senhoria, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

*[Handwritten signature]*  
JOACYR COLLITA  
Diretor Presidente

LB/mtb/am.-

10444  
 11/11/72  
 B 44  
 10/11/72

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
 DEPARTAMENTO DE TRAFEGO DO PARANA  
 SERIE A

ESTADO DO PARANA  
 MUNICIPIO

NOME: **JOAOUI PIREES GERVILERA**  
 PROFISSAO: **OLIO**  
 CIDADE: **CURITIBA**

RUA **MACURES DO PARANA 573**  
 VENDEDOR  
 CIDADE: **CURITIBA**  
 PR

TRANSPARANA S/A  
 ULTIMO USUÁRIO  
 ANO DE LICENCIAMENTO: **687**  
 PLACA: **47-36**

REG. CURITIBA  
 DOCUMENTOS APRESENTADOS: **CONFERE**

C R

INFRATURAS P. V. ALIENACAO E REFINANCIAMENTO  
 SERIE A  
 COMISSAO ADMINISTRATIVA  
 PROTOCOLO

479320 9-4-50 5443/69

MARCA DO VEICULO: **SEMAN 43**  
 MODELO DO VEICULO: **SEMAN 43**  
 ANO DE FABR: **1955**  
 Nº DO MOTOR: **55417/69**

VERMELHA  
 ANO DE FABR: **1955**  
 Nº DO MOTOR DO CHASSIS: **R-38.830**

BRASIL  
 CILINDROS: **8**  
 PESO: **112**  
 TOPILOT: **8**  
 DISTRIBUTIVO: **GAS**

TRACAO: **CL. 527**  
 ESPECIE: **CL. 527**  
 FINALIDADE: **GAS**  
 CATEGORIA: **SEM/REPER**

AMOTOR AUTOMOV PASSAG  
 DATA DE EMISSAO E PROTOCOLO: **15-4-69 55417/69**  
 RESPONSABILIDADE: **PARTICULAR**  
 RESPONSAVEL P/EMPREGADO

**GUIA DE TAXAS DE TRANSITO**  
**2ª VIA - CADASTRO CENTRAL - DETRAN Nº 480211**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**TRIBUTOS SOBRE TRAFEGO DE VEICULOS**

TAXAS		RECOLHIMENTOS		MULTAS	
VISTORIA	LACRE	NOME DO	VALOR	NOME DO	VALOR
CADASTRO	SINALIZACAO				
REG. POPULO	PLACA				
PLACUETA	ADICIONAIS				
REGISTRO	DEFERIMENTO				
ESTACIONAMENTO	NEGATIVA				
SUB-TOTAL					
15% GROSSISTAS					
TAXA DE TRAFEGO					
EXERCISE					
TOTAL TAXAS					
TOTAL EXERCISE					
TOTAL					

SERIE "A"  
 TCM, PASS. / H.P. 1 12 B D  
 ALVARA 1-23-61-552

PROPRIETARIO

TRIB. MUNICIPAL  
 TAXA DE LIC. TRAF.  
 TAXA DE LIC. PUBL.  
 IMPOSTO 57 SERVICIOS

TOTAL P.M.C.

4.793.20

AUTENTICACAO MECANICA. AMANGO ROUBEN

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SÉRIE NÚMERO

CÓDIGO MUNICÍPIO NOME CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ NOME DO PROPRIETÁRIO CIDADE

VENDEDOR JOAQUIM CERVEIRA ENDEREÇO

CIDADE

EST.

SERVOPVA S/A

ÚLTIMO LICENCIAMENTO ANO PLACA

MUNICÍPIO

DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFERE.

D / N / \* /

PROTÓCOLO ANTERIOR DATA NÚMERO ANO SÉRIE NÚMERO CERTIFICADO DE REGISTRO

640723 A 457524 04/10/66 143221/66 1966

MODELO DO VEÍCULO ANO FABRICAÇÃO

Volkswagen sedan 2 Portas 1966

CÓR (ES) NÚMERO DO MOTOR

Vermelho / B407427

NACIONALIDADE NÚMERO DO CHASSIS

B6309219

POTÊNCIA CILINDROS PÊSO TON. / LOT. COMBUSTÍVEL POSSE

36 4 800 k 5 Pas. Gas. RESERVA

TRACÇÃO ESPECIE CLASSIFICAÇÃO CATEGORIA

AUTOMOTOR AUTOMÓVEL PAS SAGEIRO

DATA DA EXPEDIÇÃO CONFERE.

## VENDIDO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SÉRIE NÚMERO

CÓDIGO MUNICÍPIO NOME CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ NOME DO PROPRIETÁRIO CIDADE

VENDEDOR BRASIL MACHADO ENDEREÇO

CIDADE

EST.

JOAQUIM CERVEIRA

ÚLTIMO LICENCIAMENTO ANO PLACA

MUNICÍPIO

DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFERE.

C / R / \* /

PROTÓCOLO ANTERIOR DATA NÚMERO ANO SÉRIE NÚMERO CERTIFICADO DE REGISTRO

640724 A 458057 10/10/66 147726/66 1966

MODELO DO VEÍCULO ANO FABRICAÇÃO

Volkswagen sedan 2 Portas 1966

CÓR (ES) NÚMERO DO MOTOR

Vermelho / B407527

NACIONALIDADE NÚMERO DO CHASSIS

B6309219

POTÊNCIA CILINDROS PÊSO TON. / LOT. COMBUSTÍVEL POSSE

36 4 800 k 5 Pas. Gas. RESERVA

TRACÇÃO ESPECIE CLASSIFICAÇÃO CATEGORIA

AUTOMOTOR AUTOMÓVEL PAS SAGEIRO

DATA DA EXPEDIÇÃO CONFERE.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

NOME DO PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

VENDEDOR \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

ÚLTIMO LICENCIAMENTO ANO \_\_\_\_\_ PLACA \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

CONFERE: \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS APRESENTADOS \_\_\_\_\_

C / R / \* /

VENDIDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_

NOME DO PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

VENDEDOR \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

ÚLTIMO LICENCIAMENTO ANO \_\_\_\_\_ PLACA \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

CONFERE: \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS APRESENTADOS \_\_\_\_\_

C / R / \* /

CADASTRO NÚMERO 680814 SÉRIE A 387118 DATA 20/01/66 ANO 66

PROTÓCOLO NÚMERO 128349 ANO 66

CERTIFICADO ANTERIOR NÚMERO \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_

CERTIFICADO DE REGISTRO SÉRIE \_\_\_\_\_ NÚMERO \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_

MARCA DO VEÍCULO CAMINHÃO NÚMERO DO MOTOR 1961

CHEVROLET CÔR \_\_\_\_\_

BEGE NACIONALIDADE JO4038 NÚMERO DO CHASSIS G61B2206M

POTÊNCIA 142 CILINDROS 6 MÊSO \_\_\_\_\_ COMBUSTÍVEL Gas. POSSE \_\_\_\_\_

RESERVA \_\_\_\_\_

TRACÃO AUTOMOTOR ESPÉCIE CAMINHÃO CLASSIFICAÇÃO 6.000K FINALIDADE CARGA CATEGORIA \_\_\_\_\_

DATA DA EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_ CONFERE: \_\_\_\_\_

CADASTRO NÚMERO 761572 SÉRIE A 457833 DATA 10/66 ANO 66

PROTÓCOLO NÚMERO 144228 ANO 66

CERTIFICADO ANTERIOR NÚMERO \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_

CERTIFICADO DE REGISTRO SÉRIE \_\_\_\_\_ NÚMERO \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_

MARCA DO VEÍCULO CAMINHÃO NÚMERO DO MOTOR 1961

CHEVROLET CÔR \_\_\_\_\_

BEGE NACIONALIDADE JO4038 NÚMERO DO CHASSIS G61B2206M

POTÊNCIA 142 CILINDROS 6 MÊSO \_\_\_\_\_ COMBUSTÍVEL Gas. POSSE \_\_\_\_\_

RESERVA \_\_\_\_\_

TRACÃO AUTOMOTOR ESPÉCIE CAMINHÃO CLASSIFICAÇÃO 6.000 K FINALIDADE CARGA CATEGORIA \_\_\_\_\_

DATA DA EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_ CONFERE: \_\_\_\_\_

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DE TRÁNSITO

ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_  
 CURITIBA A

NOME DO PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_  
 JOAQUIM PIRES CERVEIRA

VENDEDOR \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_  
 S/A. IND. MOT. CAM. E AUT.

ATO \_\_\_\_\_ ÚLTIMO LICENCIAMENTO ANO \_\_\_\_\_ PLACA \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS APRESENTADOS \_\_\_\_\_ CONFERE: \_\_\_\_\_  
 D / N / \* /

CADASTRO NÚMERO 085452 SÉRIE A 247446 DATA 09/01/64 PROTOCOLO NÚMERO 3034 ANO SÉRIE NÚMERO \_\_\_\_\_  
 CERTIFICADO DE REGISTRO

MARCA DO VEÍCULO SIMCA DO BRASIL MODÉLO DO VEÍCULO SEDAN ANO FABRICAÇÃO 1963

COR (ES) CINZA NACIONALIDADE \_\_\_\_\_ NÚMERO DO MOTOR 26831 NÚMERO DO CHASSIS C26237

POTÊNCIA 96 CILINDROS 8 PÊSO 1.300 TON. / LOT. 5 Pas COMBUSTÍVEL Gas. POSSE \_\_\_\_\_  
 RESERVA \_\_\_\_\_

TRACÇÃO AUTOMOTOR ESPÉCIE AUTOMÓVEL CLASSIFICAÇÃO FINALIDADE PASSAG. CATEGORIA \_\_\_\_\_  
 DATA DA EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_ CONFERE: \_\_\_\_\_

VENDIDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DE TRÁNSITO

ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ NOME \_\_\_\_\_  
 CURITIBA

NOME DO PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

VENDEDOR \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_  
 JOAQUIM D. CERVEIRA

ATO \_\_\_\_\_ ÚLTIMO LICENCIAMENTO ANO \_\_\_\_\_ PLACA \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS APRESENTADOS \_\_\_\_\_ CONFERE: \_\_\_\_\_  
 C / \* / \* /

CADASTRO NÚMERO 354390 SÉRIE A 315754 DATA 04/02/65 PROTOCOLO NÚMERO 10073 ANO SÉRIE NÚMERO \_\_\_\_\_  
 CERTIFICADO DE REGISTRO

MARCA DO VEÍCULO SIMCA MODÉLO DO VEÍCULO SEDAN 4 PORTAS ANO FABRICAÇÃO 1963

COR (ES) CINZA NACIONALIDADE \_\_\_\_\_ NÚMERO DO MOTOR 26831 NÚMERO DO CHASSIS C26237

POTÊNCIA 96 CILINDROS 8 PÊSO 1300 TON. / LOT. 5 Pas COMBUSTÍVEL Gas. POSSE \_\_\_\_\_  
 RESERVA \_\_\_\_\_

TRACÇÃO AUTOMOTOR ESPÉCIE AUTOMÓVEL CLASSIFICAÇÃO FINALIDADE PASSAG. CATEGORIA \_\_\_\_\_  
 DATA DA EXPEDIÇÃO \_\_\_\_\_ CONFERE: \_\_\_\_\_

*Handwritten notes:*  
 ps 68  
 [Signature]

*Handwritten signature:*  
 [Signature]

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA REGIONAL DO PARANÁ E SANTA CATARINA

*Handwritten notes:*  
20/4/48  
P. 49  
[Signature]

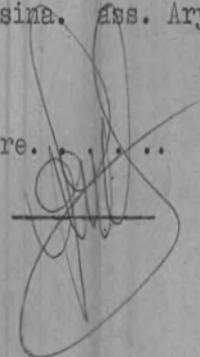
TÉRMINOS DE DECLARAÇÕES que presta ANA BURSZTYN

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e sessenta e nove, na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná e em Cartório da Delegacia Regional do Departamento de Polícia Federal, situada na rua Carlos de Carvalho oitocentos e vinte e oito, onde presente se achava o doutor ARY GUIMARÃES DE ALMEIDA, Inspetor de Polícia Federal, comigo escrivão adiante declarado, presente a senhorita ANA BURSZTYN, de côr branca, brasileira, solteira, filho de Isaac José Bursztyn e de Chaja Sara Bursztyn, estudante, cursando o terceiro ano da Faculdade de Farmacia e Bioquímica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Praia Vermelha, Estado da Guanabara, residente à rua Toneleiros número duzentos e sessenta e um (261), apartamento quinhentos e um (501), com vinte anos de idade, natural do Estado da Guanabara, sabendo lêr e escrever, a qual inquirida pela autoridade a êste preside RESPONDEU: que por volta de outubro do ano passado, compareceu a declarante ao SEMINÁRIO DE REFORMA UNIVERSITÁRIA, na localidade de IBIUNA, no Estado de São Paulo; que no Estado da Guanabara, quando a declarante discutia sôbre a manutenção de Anlises químicas para o farmacêutico Bioquímico, foi informada pelos colegas de faculdade que haveria, digo, haveria uma discussão sôbre reforma universitária em São Paulo; que a declarante para São Paulo, digo, que a declarante seguiu para São Paulo para participar do Seminário Estudantil, mas quando lá chegando é que foi informada que haveria um Congresso da União Nacional dos Estudantes, extinta "UNE"; que a declarante depois que entrou no referido Congresso, isto é, em IBIUNA, não pôde mais sair; que posteriormente apareceu a Polícia e prendeu todo mundo, no referido Congresso; que conheceu MARCO ANTONIO NASCIMENTO PEREIRA, seu namorado, no Estado da Guanabara, pois MARCO ANTONIO estudava Economia

b 50  
2847  
fls.2

assuntos politicoas, a não ser quando ONDINA comentava com a declarante que não estava satisfeita porque seu marido GARCIA não parava muito em casa; que quando se hospedou na casa de GARCIA, a declarante teve oportunidade de conhecer vários membros de sua família, tais como sua irmã cujo nome não se recorda, sua mãe e um seu irmão; que a delcarante teve oportunidade de conhecer vários digo, que a declarante trabalha no Rio de Janeiro, na firma "ASSERTA", firma essa especializada em pesquisas de mercado, situada na Avenida Beira Mar, cujo número a declarante não se lembra, por estar trabalhando nessa firma há apenas dois meses; que a declarante percebe de vencimentos a quantia de duzentos cruzeiros novos mensais; que a declarante faz as viagens do Rio para Curitiba em visita a seu namorado que se acha prêso no Ahú, digo, presídio do Ahú, geralmente de ônibus e por sua conta; que em coutras vezes que viaja para esta cidade, tem a ajuda de seus pais; que os Progenitores da declarante não concordam com o namoro nem com as viagens que a mesma faz; que a declarante esteve recolhida no Presídio Tiradentes, estando respondendo a inquérito na cidade de São Paulo, Capital, em virtude de ter participado do Congresso da extinta UNE, em IBIUNA no Estado de São Paulo. Nada mais disse. E nada mais havendo a lavrar, mandou a autoridade encerrar o presente que, depois de lido e achado conforme assina com a declarantê. Eu. ilegível, Escrifão "ad-hoc", do datilografei e assina. ass. Ary Guimarães. ass.ilegível

Confere. ....



= TERMO DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS =

- ALBERTO LUIZ GONÇALVES -

151  
Jun 25  
20/06/68  
Jun 25

Aos onze dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Curitiba, Estado de Paraná, no Quartel do Primeiro Batalhão do Vigésimo Regimento de Infantaria, onde se achava o Coronel HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES, encarregado deste inquérito, comigo Segundo Tenente da Reserva Convocado / SERGIO ANTONIO NEIVA VIEIRA, servindo de escrivão, compareceu aí, a testemunha abaixo nomeada, que foi inquirida, sobre os fatos constantes das declarações prestadas à Polícia Federal, por JOSÉ DOS REIS / GARCIA, anexas ao presente, a qual lhe foi lida, declarando o seguinte: Disse chamar-se ALBERTO LUIZ GONÇALVES, com 20 anos de idade, natural de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, filho de AMADEU GONÇALVES e de ALICE CORREIA DA COSTA, solteiro, Soldado 5G... 310.258/A, servindo no II/5º RO 105, nesta cidade, depois de compromisso de dizer a verdade, declarou o seguinte: que, com respeito aos preparativos e execução da fuga de CARDIM, foi ideia e organização a penas do ex-soldado VITOR LUIZ PARADREU, isto quante as ações internas; Perguntado se sabia quem era o organizador das ações externas da fuga, respondeu que, supõe ser também VITOR, não podendo precisar se havia ou não mais indivíduos para auxiliarem na referida missão; Perguntado se alguma vez tinha ouvido do ex-soldado VITOR, referênciando a alguém respondeu que, certa vez ouviu do ex-soldado VITOR comentário acerca de um tal MACIEL, que, segundo opinião de VITOR era um excelente volante; que, certa ocasião foi procurado pelo filho de CARDIM, a mando de VITOR, que foi conversar com o declarante para que auxiliasse na fuga de seu pai, tendo o declarante respondido que cooperaria, desde que, fêsse-lhe fornecer o número de carro em que seria efetuada a fuga, recebendo resposta evasiva; do filho de CARDIM, não recebeu, desde então, mais nada, somente o ex-soldado VITOR, passou a lhe assediado com ameaças caso delatasse o plano, ficando o declarante amedrontado pelo que pudesse ocorrer a sua família, pois VITOR havia, por mais de uma vez, dito que caso acontecesse algo, quem pagaria seriam os familiares do declarante; que, com respeito aos contactos externos de VITOR, nada pode precisar, pois nunca saiu com o mesmo tendo-o visto apenas uma vez com o filho de CARDIM no ônibus; que, nada mais tem a declarar. E, como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu o encarregado deste inquérito por encerrado o presente depoimento, sendo lavrado este termo que, depois de lido e achado conforme, assinou juntamente com a testemunha e comigo Sergio Antonio Neiva Vieira servindo de escrivão, que o escrevi.

Alfredo  
Sergio Antonio Neiva Vieira

Hélio José Werneck Fernandes  
HÉLIO JOSÉ WERNECK FERNANDES  
Coronel Encarregado do IBM